DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 11 de julho de 1995 — DO DISTRITO FEDERAL — ANO XIX Nº 132

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 10
SECRETARIA DE GOVERNO..... 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 17
SECRETARIA DE SAÚDE..... 24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 26
SECRETARIA DE OBRAS..... 26
SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 28
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... 28
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 28
SECRETARIA DE TRABALHO..... 29
SECRETARIA DE TURISMO..... 29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 30
PROCURADORIA GERAL..... 31
TRIBUNAL DE CONTAS..... 32

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 46
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 49

ESTA EDIÇÃO __ 52 __ PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.610 DE 10 DE JULHO DE 1995

Institui Grupo Executivo de Trabalho para tratar das ocupações urbanas irregulares no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica instituído o Grupo Executivo de Trabalho para tratar das ocupações urbanas irregulares no Distrito Federal - (GETURB).

Parágrafo Único - Por ocupações urbanas irregulares, para os efeitos deste Decreto, entende-se os locais habitados sem a devida autorização legal, nos termos da legislação urbanística em vigor, e que comumente são denominadas "invasões", favelas, submoradias, etc.

Art. 2° - Ficam designados para compor o Grupo Executivo de Trabalho de que trata o artigo 1° deste, representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

a) Gabinete do Governador;
b) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
c) Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;
d) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF;
e) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
f) Serviço de Vigilância do Uso do Solo - SIV-SOLO;
g) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF;
h) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA;
i) Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais -SUCAR;
j) Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - SUADE;
l) Secretaria do Trabalho;

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Distrito Federal, por Procurador a ser designado, participará de reuniões do Grupo Executivo de Trabalho sempre que assuntos de natureza jurídica sejam tratados, mediante convocação do Presidente do Grupo.

Art. 3° - O Grupo Executivo de Trabalho, ora instituído, ficará vinculado ao Gabinete do Governador e será presidido por representante deste.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo Executivo de Trabalho serão fornecidos pelo Gabinete do Governador.

Art. 4° - Compete ao Grupo de Executivo de Trabalho instituído por este Decreto:

I - proceder a análise geral da questão das ocupações urbanas irregulares no Distrito Federal, examinando os vários aspectos que envolvem o assunto e identificando as suas principais causas;

II - proceder ao levantamento físico das áreas objeto de ocupação urbana irregular, identificando as situações de maior gravidade, para o que poderá contar com o auxílio dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, em especial Administrações Regionais;

III - efetuar o levantamento sócio-econômico e o cadastramento dos moradores das ocupações urbanas irregulares, confrontando as informações obtidas com os dados cadastrais existentes no IDHAB e na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, que deverão prestar todo o apoio necessário para a realização do trabalho;

IV - determinar aos órgãos e entidades pertencentes à Administração do Distrito Federal, de ordem do Governador, as medidas emergenciais necessárias;

V - recomendar a transferência ou a fixação das ocupações urbanas existentes atualmente;

VI - manter entendimentos com órgãos e entidades não pertencentes ao Governo do Distrito Federal, bem como Governos e Prefeituras dos Estados e Municípios, que possam colaborar com a questão das ocupações urbanas irregulares do Distrito Federal, obedecidas as diretrizes previamente aprovadas pelo Governador do Distrito Federal;

VII - apresentar recomendações e proposições pertinentes, à consideração do Governador do Distrito Federal;

Artº 5° - Os representantes de que tratas o artigo 2° deste, serão designados por Decreto do Governador do Distrito Federal;

Art. 6° - O Grupo Executivo de Trabalho, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação ao Governador do Distrito Federal de relatório contendo o levantamento da situação física e social das ocupações urbanas irregulares, as medidas emergenciais à serem adotadas, a análise das causas, bem como as recomendações pertinentes.

Art. 7° - O Grupo Executivo de Trabalho de que trata o artigo 1° deste, fica instituído por tempo indeterminado, para dar continuidade às atribuições constantes do artigo 4° deste Decreto.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 1995
107° da República e 36° de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.611 , DE 10 DE JULHO DE 1995

Estabelece contingenciamento sobre a Programação Financeira do Distrito Federal para o terceiro trimestre de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1° Ficam estabelecidos os contingenciamentos de 10% (dez por cento), 40% (quarenta por cento) e 50% (cinqüenta por cento) sobre as

cotas financeiras a que se referem, respectivamente, os anexos II, IV e VI do Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995.

Parágrafo único. Excluem-se do contingenciamento estabelecido no **caput** deste artigo as despesas relativas aos serviços da dívida e ao PASEP.

Art. 2º Os percentuais de contingenciamento a que se refere o art. 1º deste Decreto e os valores das cotas financeiras estabelecidas no Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995, poderão ser alterados pelo Governador do Distrito Federal, mediante prévia manifestação do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Os saldos das cotas financeiras contingenciadas em 50% (cinqüenta por cento), a que se refere o anexo VI do Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995, só serão liberados mediante prévia autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento, à vista da programação apresentada pelo titular da Unidade Orçamentária.

Art. 4º No que se refere às despesas correntes mencionadas no anexo IV ao Decreto nº 16.594, de 30 de junho de 1995, as Unidades Gestoras deverão priorizar o pagamento de gastos relativos a serviços de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Julho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO 10 DE DE JULHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, representante da Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal, da qualidade de membro da Comissão Geral de Anistia.

Brasília, 10 de julho de 1995
107º da república e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na ementa e no Art. 1º do Decreto nº 16.604, de 05 de julho de 1995, publicado no DODF de 06 de julho de 1995,

ONDE SE LÊ:

(quatro milhões de mil reais)

LEIA-SE:

(quatro milhões de reais)

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

01) **EXONERAR** WALKIRIA GERALDA DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 42.274-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

02) **EXONERAR**, por ter sido nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, Técnico de Administração Pública , matrícula nº 39.360-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

03) **NOMEAR** SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.360-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

04) **NOMEAR** HONALDO SANTOS LEAL, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

05) **NOMEAR** JOÃO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Segurança, da Divisão de Administração do Parque;

06) **NOMEAR** SÉRGIO HENRIQUE MARIANO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.083-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

07) **EXONERAR** MAURÍCIO DALEFFI, matrícula nº 42.803-5 , do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar;

08) **EXONERAR** TANIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 32.758-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos Especiais, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

09) **EXONERAR** FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 32.724-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

10) **EXONERAR**, a pedido, VIRGILIO DE MENEZES NETO, Matrícula nº 45.829-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, do Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

11) **NOMEAR** MARCOS VEIGA MESSIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, do Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

12) **EXONERAR** JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 34.025-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

13) **NOMEAR** ALBERTO SUED GOMES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I -**EXONERAR** os servidores, a seguir especificados, dos respectivos Cargos em Comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:	**R$ 0,71**
ASSINATURAS:	**R$ 19,60**
PORTE ECT:	**R$ 20,50**

- **JOSÉ DA SILVA LEÃO**, matrícula nº 84.041-6, de Assessor, símbolo DFA-11, da Procuradoria Jurídica, a pedido, a partir de 13 de junho de 1995;

- **VALDECI CORREIA SOUTO**, matrícula nº 72.705-9, de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativo e Financeira;

- **CÍCERO FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 70.169-6, de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03,do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **OLNEZ FRANCISCO REGES**, matrícula nº 77.024-8, de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **PAULINO VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 76.272-5,de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **JAMILDO RODRIGUES SERPA**, matrícula nº 74.247-3, de Chefe do Serviço de Atividades Complementares, símbolo DFG-09, da Diretoria de Manutenção;

- **HÉLIO HUMBERTO CALCÁGNO JÚNIOR**, matrícula nº 84.000-9, de Chefe do Núcleo de Comercialização, símbolo DFG-09, da Diretoria Geral;

- **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, matrícula nº 78.100-2,de Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativo e Financeira;

- **RONALDO DE SOUSA**, matrícula nº 82.758-4, de Chefe do Serviço de Almoxarifado, símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativo e Financeira;

- **NIVALTER JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 72.311-8, de Encarregado de Veículos Leves, símbolo DFG-03, do Serviço de Oficina Mecânica, da Diretoria de Manutenção;

- **ROGER CAMPOS DOS SANTOS**, matrícual nº 83.931-0, de Chefe da Divisão de Material, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativo e Financeira, a pedido, a partir de 30 de junho de 1995;

- **OSMANO JOSÉ DE MESQUITA**, matrícula nº 81.862-3, de Assistente, símbolo DFA-06, da Assessoria de Planejamento.

II - **NOMEAR** os servidores, a seguir especificados, para exercerem Cargos em Comissão no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- **SILENE AMORELLI RIBEIRO BARGACHAN**, para Assessora, símbolo DFA-11, da Procuradoria Jurídica;

- **RICARDO ROSSI**, para Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos, símbolo DFG-09, da Procuradoria Jurídica;

- **PAULINO VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 76.272-5, para Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **JAMILDO RODRIGUES SERPA**, matrícula nº 74.247-3, para Encarregado de Equipamentos, símbolo DFG-03, do Serviço de Oficina Mecânica da Diretoria de Manutenção;

- **WILIAM LIMA**, matrícula nº 65.986-0, para Encarregado de Coleta Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- **RAIMUNDO NONATO AIRES**, para Chefe do Núcleo de Comercialização, símbolo DFG-09, da Diretoria Geral;

- **ALAIR JOSÉ DE ARAÚJO**, para Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativo e Financeira;

- **LUCY MARY MANGUEIRA DE LACERDA**, para Chefe do Serviço de Almoxarifado, símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativo e Financeira;

- **SAMIRA KHALIL ABDER DE CARVALHO RAHMAN**, para Encarregada de Borracharia, símbolo DFG-03, do Serviço de Abastecimento e Lubrificação, da Diretoria de Manutenção;

- **NIVALTER JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 72.311-8, para Encarregado de Funilaria, Lanternagem e Pintura, do Serviço de Atividades Complementares, símbolo DFG-03, da Diretoria de Manutenção;

- **ROBERTO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 84.059-9, Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, exercer, interinamente, o cargo em comissão, símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria de Informática;

- **LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO**, para Chefe do Núcleo de Modernização e Organização, símbolo DFG-09, da Assessoria de Planejamento;

- **ELIZETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 73.069-6, para Assistente, símbolo DFA-06, da Assessoria de Planejamento;

- **MARIA DO SOCORRO JÁCOME MEDEIROS**, para Encarregada de Conservação, símbolo DFG-03, do Serviço de Operação da Usina Central de Tratamento de Lixo, da Diretoria de Operações;

- **RAIMUNDO ALVES DA CRUZ**, para Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativo-Financeira.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII,da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR ***JUAREZ RODRIGUES DIAS,*** *Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 25.971-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Gerência de Informática, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.*

NOMEAR ***FRANCISCO REGES GERALDO DA SILVA*** *para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Gerência de Informática, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.*

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII,da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **LIA VON SOHSTEN CHAGAS,** Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 44.094-9/DEPEM do Cargo em Comissão de Encarregado do Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 23.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgâni-

ca do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

01) **EXONERAR** EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 39.441-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

02) **NOMEAR** RUBENS RODRIGUES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E:

EXONERAR ROSIMEIRE PAIVA RIBEIRO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula 44.807-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE Julho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar APARECIDA MARIA NEVES MACHADO, matrícula nº 44.125-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR**, a pedido, MARIA APARECIDA LUIZA DUARTE, Matrícula nº 43.820-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais da Administração da Rodoferroviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

02) **NOMEAR** WILMA LUCENA DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, Matrícula nº 23.863-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos;

03) **EXONERAR** VALDECI ALVES RABELLO, Matrícula nº 43.911-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

01) **EXONERAR** JOSÉ RICARDO MELHORANÇA MINARI, matrícula nº 45.460-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

02) **NOMEAR** ALCÍSIO ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.902-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

03) **NOMEAR** LUIZ ANTONIO DA COSTA E SILVA, Arquiteto/NOVACAP, matrícula nº 68.315-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR** MARIA JOSÉ CORREIA SILVA, Matrícula nº 41.590-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Junta Regional do Serviço Militar;

02) **NOMEAR** ANA DA SILVA AZEVEDO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR NILTON PINTO AMORIM, Matrícula nº 39.884-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

R E S O L V E:

1 - **EXONERAR** LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, Arquiteta/NOVACAP, matrícula nº 30.138-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras;

2 - **EXONERAR,** por ter sido nomeado para outro cargo, MARCIO CARVALHO OLIVEIRA, Arquiteto/NOVACAP, matrícula nº 39.678-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

3 - **NOMEAR** MARCIO CARVALHO OLIVEIRA, Arquiteto/NOVACAP, matrícula nº 39.678-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras;

4 - **EXONERAR,** por ter sido nomeada para outro cargo, SIMONE MARIA MEDEIROS DA COSTA, Arquiteta/NOVACAP, matrícula nº 41.430-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

5 - **NOMEAR** SIMONE MARIA MEDEIROS DA COSTA, Arquiteta/NOVACAP, matrícula nº 41.430-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

6 - **NOMEAR** MARISA ISAÍAS ROCHA, Arquiteta, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de de Projetos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR** EDMAR DE CASTRO PINTO, matrícula nº 45.084-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

II - **NOMEAR** WILSON FRANCISCO DA SILVA, Técnico em Edificações/NOVACAP, matrícula nº 66.834-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643 de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR,** por ter sido nomeada para outro cargo, JANAÍNA OLIVEIRA MARTINO, Matrícula nº 45.680-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

NOMEAR JANAÍNA OLIVEIRA MARTINO, Matrícula nº 45.680-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

02) **NOMEAR** ARMANDO MENDES DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

01) **EXONERAR** LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 26.687-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, a partir de 16 de junho de 1995;

02) **NOMEAR** LEILA CASTRO SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.467-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ARTUR SALVIANO FILHO**, matrícula nº 93.244-2, do Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, Símbolo DFA-11, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 03.07.95.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

EXONERAR JOSÉ ARNOR BRITO SILVA, Matrícula nº 45.144-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, Matrícula nº 45.403-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 , de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuibuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR** MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 35.739-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

02) **DESIGNAR** ROBESPIERRE LENINE ITAGIBA, Matrícula nº 44.992-X, Assessor do Gabinete, Símbolo DFA-11, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, até que seja nomeado o titular,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

01) **EXONERAR**, a pedido, EDILSON ALVES ESPÍNDOLA, matrícula nº 44.961-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

02) **NOMEAR** SILVIO LUIZ ALVES ESPÍNDOLA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,*

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ***MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO****, matrícula nº 30.869-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Simbolo DFG-08, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.*

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

01 - **EXONERAR** EMÍLIA DE RODAR SILVA CAMPOS, matrícula nº 41.517-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

02 - **EXONERAR** por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ NOVAL PEREIRA LEITE, matrícula nº 44.756-0, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo;

03 - **NOMEAR** JOSÉ NOVAL PEREIRA LEITE, matrícula nº 44.756-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

04 - **NOMEAR** MARTA SILVA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 123.003-4/FHDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,*

R E S O L V E:

Exonerar, ***MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA,*** *matrícula nº 32.065-X, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Código DFA-07, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.*

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR ANDRÉ LUIS SOUZA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade Assistente Social, matrícula nº 05.911-9/FSS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01) **NOMEAR** MILTON SINVAL LOPES PINTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

02) **NOMEAR** PAULO ROBERTO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE Julho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear RITA DE CÁSSIA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR **TEREZA DE JESUS FURTADO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregada de Coleta Diurna, do Distrito de Limpeza Sul, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,*

R E S O L V E:

*Nomear **MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Assessoria de Planejamento, Código DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.*

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

01) **NOMEAR** RENI COSTA, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica;

02) **NOMEAR** RITA DE CÁSSIA TAVARES DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE Julho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

01) **NOMEAR** EBER PROENÇA TOMAZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral;

02) **NOMEAR** GERCINO DOS SANTOS LEANDRO, Assistente Administrativo/NOVACAP, Matrícula nº 59.167-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE Julho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR MARÍLIA TORRES VIEIRA DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ILZENICE ROCHA DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.889-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

Exonerar **MARIA ELZA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 39.741-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Adminstração, por estar sendo nomeada para outro cargo, a partir de 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de Julho de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780 , de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR CARLOS HENRIQUE ROBATINI DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ADEMAR CARDOSO GUALBERTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR CÉLIA CARLA CARDOSO, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, matrícula nº 41.957-5, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

CRISTIVAM BUARQUE

Decreto de 10 **de** Julho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 **DE** Julho **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

01) **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 28 de abril de 1995, publicado no DODF nº 083, de 02 de maio de 1995, que nomeou DALMO BLANCO CINNANTI, Engenheiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico , da Divisão de Obras Públicas, por não ter tomado posse em tempo hábil;

02) **EXONERAR** ALEXANDRE VARELA, Matrícula nº 45.098-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Sede, da Divisão de Administração Geral;

03) **EXONERAR,** por ter sido nomeada para outro Cargo, LÍGIA FABIANA GUIMARÃES MONTEIRO, Matrícula nº 44.898-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR LÍGIA FABIANA GUIMARÃES MONTEIRO, Matrícula nº 44.898-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Sede, da Divisão de Administração Geral;

04) **NOMEAR** LIDIANE HELENA DE LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 03 de abril de 19 95

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 , inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-06, de Secretária-Executiva da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 04.04.95.

Decreto de 08 **de** junho **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distri

to Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ FONSECA VIEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 1995).

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe, são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 92.783-X, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Lubrificação I, Símbolo DFG-02, do 3º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 121, de 26.06.95, página nº 33.

DEPACHOS

PROCESSO Nº : 097.000.002/94

INTERESSADO : NOVACAP

ASSUNTO : Concurso público.

Com o propósito de suprir as lacunas levantadas nos diversos pronunciamentos constantes dos autos que não frustraram o objetivo colimado, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, todos os atos anteriormente praticados em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/94, celebrado entre a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ/DF) e o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/05/94.

Restitua-se à Secretaria de Administração, para as providências complementares.

Brasília, 10de Julho de 1995

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.004.935/95.

INTERESSADO : EMIVAL RAMOS DA SILVA - 2º TENENTE QPPME E OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÕES DE SERVIDORES.

Autorizo os Militares 2º Ten QPPME EMIVAL RAMOS DA SILVA, Subtenente QPPME FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 1º Sgt QPPME LUZINAN DIAS PEREIRA, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 10 de julho de 1.995

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

R E S O L V E :

EXONERAR, o SD QPPMC DJALMA FRANCISCO COSTA, matrícula nº 25.891-1, da função de Auxiliar de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, o CABO BM SÉRGIO GARCIA FARIA, matrícula nº 38.794-0, da função de Auxiliar de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR o Capitão QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELLOS - MAT. 44.487/1, da função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Capitão QOPM PAULO ROBERTO WITT ROSBACK, mat. 50.019/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança Pessoal, da Divisão de Segurança, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 14.094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, consoante o disposto no Art. 1o. da Lei nr. 186, de 22Nov91.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 030.014605/94

INTERESSADO: HARALD ALCIDES SIEBIGER JUNIOR

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria de 31 de dezembro de 1.993, item I, letra B - SEG, reconheço a dívida no processo supra, no valor de R$. 57,59 (cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em favor de HARALD ALCIDES SIEBIGER JUNIOR, correndo à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências de sua alçada.

Brasília, 06 de julho de 1.995

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000.728/95
INTERESSADO: ELAISSE TEIXEIRA DE ANDRADE
ASSUNTO : I ARRAIÁ POPULAR DO GAMA

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 334/95 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 131.000.728/95
INTERESSADO: SEM FRONTEIRAS ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ASSUNTO : I ARRAIÁ POPULAR DO GAMA

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 335/95 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 131.000.728/95
INTERESSADO: CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI
ASSUNTO : I ARRAIÁ POPULAR DO GAMA

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 336/95 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 147.000.250/95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

D E S P A C H O :

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 169/95 no valor de R$ 774,80 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências providências.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 136.000.329/95
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO : RELIGAÇÃO DE ÁGUA

D E S P A C H O :

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 245/95 no valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 141.001.288/95
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO : RESSACIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 466/95 no valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR/DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9 do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

I. Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 03 de março de 1995, que designou IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM, matrícula nº 32.457-4, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

II. Designar a servidora YÁRA DE SIQUEIRA MAYHÉ, matrícula nº 71.332-5, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender à execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo: C-1. Consumo de Energia Elétrica; C-2. Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.

III. À Executora do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quanto do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

PEDRO BRAGA NETTO

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192DE 30 DE JUNHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado pelo Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES**, matrícula nº 22.333-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, para **substituir FRANCISCO ALVES CORREIA**, matrícula nº 26.069-X, Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-10, no período de **03.07.95 à 22.07.95**, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193 DE 03 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÌLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO FLÔR DA SILVA**, matrícula nº 32.718-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de **03.07.95 à 02.10.95.**

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194 DE 06 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **AGRIPINO AUTA DE SOUZA**, matrícula nº 32.728-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, no período de **02.10.95 à 01.01.96.**

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195 DE 06 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor **FRANCISCO FLÔR DA SILVA**, matrícula nº 32.718-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, marcada para o período de 01.08.95 à 31.10.95, publicado no DODF 97, de 22 de maio de 1995, página 07.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196 DE 06 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **MÁRCIA BRONZATTI**, matrícula nº 33.670-X, Inspetora de Obras, **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01.580-3, Auxiliar de Administração Pública e **SANDRA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 27.417-8, Técnico em Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos relacionados ao Processo nº **141.002.322/94.**

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197 DE 05 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÌLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 295 de 26 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 242 de 02 de dezembro de 1993, página 08.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198 DE 06 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÌLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCIO ALBUQUERQUE BUSON**, matrícula nº 37.036-3, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, da Administração Regional de Brasília, como **Executor** do Termo Padrão nº 31/91, de concessão de uso do subsolo em área publica, contígua à projeção 04, da SQ/NORTE 309, firmado entre o Distrito Federal e Engenharia Comércio e Industria - **ENCOL S/A.**

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 30 DE JUNHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÌLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IZABEL QUIRINO MENDONÇA**, matrícula nº 34.010-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para **substituir, EUDÁQUIO ALVES CASTRO**, matrícula nº 34.067-7 Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05, no período de **10.07.95** à **29.07.95**, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

PARANOÁ

O R D E M DE S E R V I Ç O DE 05 DE JULHO DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOA, no uso das atribuições regimentais, com base no Decreto 14.647, art. 10, combinado com o artigo 5 da Portaria no 23/91-SEA de 09 de junho de 1.991.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Comissão de Avaliação e Desempenho e Aferição do mérito os seguintes servidores: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula 23.305-6, Fiscal de Posturas, GREGORIO DINIZ, matricula 41.639-8 Téc. de Administração Pública, MANOEL MACIEL FILHO, matricula no 45.481-8, Diretor da DAG, ficando o primeiro como presidente da referida Comissão.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/95 DE 03 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários: ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 34.511-3, Técnico de Orçamento, JOÃO SOARES JÚNIOR, Matrícula nº 22.720-X, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e GILSON DE SOUSA ARRAIS, Matrícula nº 18.235-4, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias úteis, os fatos de que tratam os processos nº's 137.000.720/94,137.000.860/94 e..... 137.001.095/94. REVOGAM-SE OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/95, PUBLICADA NO DODF Nº 121 DE 26/06/95,PÁGINA 34.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/95 DE 03 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ,no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

DESIGNAR os funcionários: CÉZAR PARANHOS, Matrícula nº 34.617-9, Técnico de Orçamento, FRANCISCO WALLACE DUARTE TEÓFILO SOARES, Matrícula nº 42.926-0, Técnico de Administração Pública e MARGARETE DE FÁTIMA BORBA, Matrícula nº 35.231-4, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os fatos de que tratam os processos nº's 137.001.904/93 e 137.000.706/94. REVOGAM-SE OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/95, publicada no DODF nº 121, de 26/06/95, página 34.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/95-RA-X, DE 05 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, Inciso XXI, do artigo 53, Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR VALÉRIA MOUTINHO DE CARVALHO RIOS, matrícula nº 25.018-X, Fiscal de Obras, para substituir AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, matrícula nº 38.252-3,Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação da Administrações Regionais/SEG,por motivo de férias no período de 11.07 a 30.07.95.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/95, DE 06 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários: AGESISLAU LOPES COELHO, Matrícula nº 44.035-3, Analista de Orçamento, MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, Matrícula nº 31.052-2, Técnico de Administração Pública e LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, Matricula nº 33.997-0, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos de que tratam os processos nº's 030.001.359 e 030.002.216/95, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias úteis. REVOGAM-SE OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/95, PUBLICADA NO DODF Nº 121 DE 26/06/95, PÁGINA 34.

ALÍRIO NETO

RIACHO FUNDO

COMISSÃO de SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/95 DE 06 DE JULHO DE 1995.

A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 0009/95 de 13 de junho de 1995 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149 § 1º da Lei 8112/90,
RESOLVE:

Designar a servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS, mat. 42.688-7, como secretária a DOC da referida Comissão.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

LAGO SUL

PROCESSO No.: 030.005.199/94
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo, Reconheço a divida, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 128,80 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor do servidor LILIANE TRINDADE DE SOUSA, conforme o Decreto no. 16098 de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.
Brasília-DF, 04 de julho de 1995.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI
ADMINISTRADOR
REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF . DE 06/06/95, PÁG. 10 E NO DODF DE 03/07/95, PÁG. 25.

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995
PROCESSO Nº : 132000610/95
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, Reconheço a Dívida, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 875,22 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor do servidor LUIZ LEANDRO DE SOUSA, conforme o Decreto nº 16098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 319092 - Despesas de Exercício Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral.
Taguatinga/DF., 07 de julho de 1995

JOSÉ DE LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, Art. 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, C/C o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91 e ainda o levantamento das necessidades que o serviço impõe.

R E S O L V E :
CONCEDER, Indenização de Transporte, a Servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GRAÇAS, matrícula 21.847-2, Fiscal de Obras, lotada nesta Administração Regional.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94.
R E S O L V E :
DESIGNAR ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 34.002-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir WALDIR ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 33.754-4, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-05, por motivo de férias do titular no período de 03.07.95 a 22.07.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94.
R E S O L V E :
DESIGNAR DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 37.922-0, Secretária Administrativa, para substituir MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR, matrícula 45.029-4, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG 14, por motivo de férias do titular, no período de 10.07.95 a 29.07.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 53 Inciso XLVI do Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 13 de março de 1995, que designou membros da Comissão Permanente de Licitação da Adminstração Regional do Cruzeiro.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EVANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO**, matrícula 44.602-5, Analista de Finanças; **EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM**, matrícula 40.951-0, Assessora; **VERANIA FERREIRA CAIXETA**, matrícula 43.417-5, Assistente da DAG e **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula 39.642-7, Técnico de Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** da Administração Regional do Cruzeiro.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade de Grau máximo 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir mencionada:

NOME: ALAÍDES JOSÉ RIBEIRO

MATRÍCULA: 43.595-3

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSE: 2ª PADRÃO: I

VIGÊNCIA: 11.11.94
QUADRO: DE PESSOAL DO DF
PROCESSO: 060.003.057/95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-3, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 03.07 a 22.07.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, e IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, o prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.005.894/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ALBÉRICO BEZERRA RUFINO, matrícula nº 45.319-6, Chefe da Seção de Serviços Gerais, para exercer a função de Executor dos Contratos de Vigilância, Limpeza e Conservação, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e as firmas FIANÇA — Empresa de Segurança Ltda., e MONTEVERDE — Engenharia, Comércio e Indústria S/A, referentes aos Editais de Concorrência Pública nº 003/93—CL/SEA e 002/93—CL/SEA, no tocante a área da Região Administrativa do Riacho Fundo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.218-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Encarregado do Serviço de Aprovisionamento de Peças e Acessórios, símbolo DFG-02, tendo em vista o titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Aprovisionamento de Peças e Acessórios, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 10.07 a 29.07.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Encarregado do Serviço de Aprovisionamento de Peças e Acessórios, para substituir RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Chefe do Serviço de Aprovisionamento de Peças e Acessórios, Símbolo DFG-10, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 10.07 a 29.07.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6 e IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.005.895/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE julho DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º , do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 2 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 22 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 4º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da pensão, ao beneficiário constante da relação abaixo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido em atividade ou no período de inatividade, de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de setembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

EX-SERVIDOR/PENSIONISTA	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	NºPROCESSO
WALDEMIRO CAROLINO DANTAS LEONDINA COELHO DANTAS	51.239-7 51.240-0	ASSIST TRÂNSITO	DETRAN	030.005.020/95
NILTON BARBOSA XAVIER CLEIDE VALLE XAVIER	51.241-9 51.242-7	TÉCNICO SÊNIOR	CEB	030.005.547/95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 31 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105 de 01 de junho de 1995, páginas 13 e 14 o ato de homologação de resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.730-X	MARIA ARAUJO O. CAMPANETE	TAP	6,93 EXC	19.10.93	19.04.95

LEIA -SE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.730-X	MÁRCIA ARAUJO O. CAMPANETE	TAP	6,93 EXC	19.10.93	19.04.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 22 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 098 de 23 de maio de 1995, páginas 20,21 e 22 o ato de homologação de resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.849-7	KATIA BRUNO DA S. PINTO	TAP	6,87 EXC	26.10.93	26.04.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
93.946-3	JOSE CARLOS G. DOS SANTOS	TAR	6,20 EXC	15.12.93	15.12.94
93.979-X	MANOEL P. CARDOSO	AAR	5,00 EXC	30.06.93	30.12.94
93.984-6	JAMILTON DE S. VASQUEZ	AAR	5,80 EXC	01.07.93	01.01.95
94.002-X	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	AAR	5,00 EXC	06.07.93	06.01.95
94.028-3	MANOEL B. MELO	AAR	5,67 EXC	09.08.93	09.02.95
94.040-2	HERMENEGILDO F. DA SILVA	AAR	6,20 EXC	09.08.93	09.02.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.756-3	JOAQUIM G. DE OLIVEIRA	AAR	7,00 EXC	19.10.93	19.04.95

LEIA -SE:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.849-7	KATIA BRUNO DA S. PINTO	TAP	6,87 EXC	25.10.93	25.04.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
93.946-3	JOSE CARLOS G. DOS SANTOS	TAR	6,20 EXC	15.06.93	15.12.94
93.979-X	MANOEL P. CARDOSO	AAR	5,00 BOM	30.06.93	30.12.94
93.984-6	JANILTON DE S. VASQUEZ	AAR	5,80 EXC	01.07.93	01.01.95
94.002-X	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	AAR	5,00 BOM	06.07.93	06.01.95
94.028-3	MANOEL B. NELO	AAR	5,67 EXC	09.08.93	09.02.95
94.040-2	HERMELINO F. DA SILVA	AAR	6,20 EXC	09.08.93	09.02.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

MAT	NOME	CAT.	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.756-3	JOAQUIM G. DE OLIVEIRA	TAP	7,00 EXC	19.10.93	19.04.95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43/95, publicado no DODF de 02 de maio de 1995,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora YLAENE NILDA GONÇALVES, matrícula nº 30.683-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO Nº: 0031.000343/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de WANDERLEY CHAVES COSTA E OUTROS, no valor de R$ 3.048,00 (Três mil quarenta e oito reais), para custear despesas com SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DEMOCRÁTICO PARA SOBRADINHO, ETAPAS A e B nº 5. Cód. 63.055/95.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
De acordo com a Portaria 036/SEA, de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 05 de julho de 1.995.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIAS SEFP DE 10 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E :

Nº 806 - **Designar** FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.093-7, para substituir MARISTELA CALICCI MELO AGUIAR, matrícula nº 21.427-2, Chefe da Seção de Material da Divisão de Administração Financeira e Material, Símbolo DFG-05, do Departamento de Administração Geral, no período de 10/07/95 a 29/07/95, por motivo de férias regulamentares.

Nº 807 - **Designar** RICARDO PACHECO ARAÚJO, matrícula nº 43.289-X, para substituir FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.093-7, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral, no período de 10/07/95 a 29/07/95, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe da Seção de Material, da Divisão de Administração Financeira e Material do Departamento de Administração Geral.

Nº 808 - **Designar** VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, para substituir FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.093-7, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral, no período de 31/07/95 a 19/08/95, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PROCESSO Nº : 040. 006.105/95
INTERESSADO : DGI/SEFP

Ratifico nos termos do art.26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA, com o objetivo de atender despesas com a inscrição de servidores desta Secretaria no curso "INTERNET - A Tela Mundial".
A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.

WASNY DE ROURE
SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.590/95
INTERESSADO : SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS/DAG/SEFP
ASSUNTO : ACERTO DE CONTAS

De acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de 29/11/94, reconheço a dívida e autorizo a realização de despesa no valor de R$ 276,38 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) em favor de SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, referente ao pagamento de sua exoneração.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.010.0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos/Funcionamento da Secretaria .

WASNY DE ROURE
SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.006.202/95
INTERESSADO : SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEG
ASSUNTO : RESSARCIMENTO SALARIAL

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da *CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, com o* objetivo de atender despesas com o ressarcimento de salários do servidor PEDRO BRITO ARRUDA, requisitado para esta Secretaria, durante o corrente exercício.
A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "Caput"do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.

WASNY DE ROURE
SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.006.481/95
INTERESSADO : FERNANDO CARVALHO ANTERO E OUTROS
ASSUNNTO : FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR

De acordo com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, raconheço a dívida e autorizo a realização de despesa no valor de R$ 719,94 (setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) em favor de FERNANDO CARVALHO ANTERO E OUTROS, referente ao pagamento da bolsa dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Auditor Tributário.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade: 2.010.0001 - Coordenação dos Serviços Administrativos / Funcionamento da Secretaria.

WASNY DE ROURE
SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/95-SUREC/SEFP

Cancelamento de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

D E C L A R A

Cancelada a inscrição nº 07.300.662/001-44 no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, da empresa DRAGARIA E PERFUMARIA DROGATEM LTDA, por constatar a cessação de atividades no local para o qual foi concedida a referida inscrição.

Brasília, 07 de julho de 1995

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58/93 - SE/DF.

NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (FASE IV)		RELAÇÃO Nº 007/95	
ANTONIO TADEU T. DE FARIAS	0440	148	001
IVALDO DE MELO M. JUNIOR	0441	148	001
LEODY CARDOSO DA SILVA	0442	149	001
MARIA FREIRE DOS REIS	0443	149	001
MARIA VERIDIANA P. DA COSTA	0444	149	001

MARIA LUIZA MONTEIRO SASSE — DIRETORA REG. 94/01020-MEC

MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA — SECRETÁRIA REG.Nº 325-DIE SE/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO BASICA EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 09/95)			
Maria de Lourdes F. dos Santos	861	088	02
ENSINO DE 2º GRAU -LEI Nº 7044/82 (Relação nº 10/95)			
Adriana de Faria Gomes	862	089	02
Alex Moura Ribeiro	863	089	02
Carlos Eduardo Cordeiro da Cunha	864	089	02
Dorotéia da Silva Carvalho	865	090	02
Elaine Alves de Souza	866	090	02
Iamara Nunes de Sousa	867	090	02
Keila Alves Pacheco	868	091	02
Márcia Regina V. do Nascimento	869	091	02
Marquênia Lucélia Queiroz e Silva	870	091	02
Miriam de Lima Silva	871	092	02
Mônea Maria Caetano Trindade	872	092	02
Rodrigo Leandro Andretto	873	092	02
Sandro Machado Ramos	874	093	02
Vladimir Bezerra Monteiro de Brito	875	093	02
TECNICO EM SERVIÇOS BANCARIOS (Relação nº 11/95)			
Allan Douglas Ferreira Felix	876	093	02
Antonio Freire da Costa Júnior	877	094	02
Carla Rodrigues Abreu	878	094	02
Angélica Laryssa Oliveira Padilha	879	094	02
Cláudia Lizandra F.da Silva	880	095	02
Cristian Robson Kienteca de Melo	881	095	02
Elziana da Rocha Oliveira	882	095	02
Israel Souza Soares	883	096	02
Ivanilde Medeiros da Nóbrega	884	096	02
Lília Gomes de Souza	885	096	02
Lucilene Moraes Duarte	886	097	02
Maria do Céu da C. de Amarante	887	097	02
Maria do Socorro da Silva	888	097	02
Meire Jane Rodrigues da Silva	889	098	02
Natalice Gomes de Jesus	890	098	02
Ronildo de Souza Miranda	891	098	02
Rosália Lopes da Silva	892	099	02
Rosemary dos Anjos Silva	893	099	02
Rosilene Dias de Sousa	894	099	02
Sandro Costa Fernandes	895	100	02
Tânia Reis do Couto	896	100	02
Wagner de Sousa Fernandes	897	100	02
Eliane Alves Belchior	898	101	02
TECNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 12/95)			
Adilson Freire Coêlho	899	101	02
Adriana Carvalho da Silva	900	101	02
Adriana Duarte dos Santos	901	102	02
Alessandra Bezerra de Araújo	902	102	02
Alexandre Santos de Oliveira	903	102	02
Ana Paula Rodrigues da Silva	904	103	02
Angenilda dos Reis Gonçalves	905	103	02
Célia Adriana de Sousa Pereira	906	103	02
Celsa Cristina dos Santos Pereira	907	104	02
Cleudison Santos Castro	908	104	02
Edgardo Almeida Barbosa	909	104	02
Fabiana Dias Vieira	910	105	02
Flávia de Araújo Ferreira	911	105	02
Flaviana Rodrigues da Silva	912	105	02
Francisco Ireudarc Germano	913	106	02
Fredson Oliveira Feitosa	914	106	02
Gilson Lopes Rodrigues	915	106	02
Givany Ferreira da Silva	916	107	02
Haryna Mara Alves da Silva	917	107	02
Iva das Graças Silva	918	107	02
Ivan Francisco de Morais	919	108	02
Juliana Costa Bernardes	920	108	02
Jussara Moura de Carvalho	921	108	02
Leonice Paulina da Silva	922	109	02
Lígia França Gontijo	923	109	02
Luciene Silva Cardoso	924	109	02
Luiz Marleo Brito Magesty da Costa	925	110	02
Marcos Luiz Sabóia Loureiro	926	110	02
Maria de Fátima Sérgio Abreu	927	110	02
Maria Verônica de Freitas Moreira	928	111	02
Najara de Araújo Ferreira	929	111	02
Pétria Barnabé Rodrigues Moreira	930	111	02
Ricardo Nunes Costa	931	112	02
Robert Nunes Garcia	932	112	02
Ruberval Pereira dos Santos	933	112	02
Valdiléia Santana Pachêco	934	113	02
Vanuza Justino	935	113	02
Wellington Cardoso Ribeiro	936	113	02

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA — Diretora-Aut.no. 650-DIE/DF

ELENICE ALVES DE FREITAS — Secretaria-Aut.no. 358-DIE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
EXAME DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL(Relação nº30/95)			
Aglacy Martins Gomes do Nascimento	1420	081	03
André de Mello Marinho	1421	081	03
Christoforos Constantinidis	1422	082	03
Emanuel Messias Oliveira Fortuna	1423	082	03
Fábio de Souza Ribeiro	1424	082	03
Inesia Borges Souto	1425	083	03
João Miranda dos Santos	1426	083	03
Marcos Gomes de Lira	1427	083	03
Noêmia Izabel de Barros Cunha	1428	084	03
Rodrigo Alessander Fernandes da Silva Neiva	1429	084	03
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM HIGIENE DENTAL(Relação nº31/95)			
Roseny da Silva Dias	1430	084	03

Olgamir Francisco de Carvalho — **Diretora**

Jorge Cursino Passos — **Reg.:370-DIE/SE**

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
EXAME DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO 32/95)			
ANDRÉ LUIS PEREIRA ROSA	1431	085	03
ELVAN GOMES DO NASCIMENTO	1432	085	03
GILMAR SANTOS KUHN	1433	085	03
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1434	086	03
MANOEL MESSIAS ALVES	1435	086	03
WILSON WAGNER DE MELO	1436	086	03
VANIA COELHO BARBOSA	1437	087	03

Olgamir Francisco de Carvalho — **DIRETORA**

Jorge Cursino Passos — **Reg. 370 DIE/SE**

Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EST. SUPL. ASA SUL
Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo - Fase IV - Rel. 011/95			
Alexandre Augusto Pinheiro	909	103	02
Alexandre Soares da Silva	916	106	02
Christian Nogueira de Moraes	910	104	02
Dilma Vital de Sousa	911	104	02
Iracema Alves dos Reis	912	104	02
Gabriel Dlugolenski Lacerda	913	105	02
Layla Pereira Ceschini	914	105	02
Nilson Mendes Pereira	915	105	02
Patrícia dos Santos Ventura	917	106	02
Stela Cristina Netto	918	106	02

Ana Claudia Leal Schall — Secretária-Aut. 744/95-DIE

Anady Rodrigues de Queiroz — Diretora:Reg. 4.078-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DE SOBRADINHO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL (Rel. 19/95)			
Odorico Ferreira de Castro	1370	178	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Rel. 20/95)			
Elaine Medeiros Peixoto	1371	178	03
Francisca Alzeni E. da Silva	1372	179	03
Paulo VI de Oliveira	1373	179	03
Solange da Silva Caetano	1374	179	03
Leonardo Cordeiro de Souza	1375	180	03
Agrenilda Félix Rodrigues	1376	180	03
Andréa Pires da Silva	1377	180	03
Vilma Gonçalves da Silva	1378	181	03
Vilson Castro Rodrigues Freire	1379	181	03

Maria Terezinha Pereira	1380	181	03
Meiriane de Oliveira Santos	1381	182	03
Ailton Antonio de Melo	1382	182	03
Alan Marcelino Matôzo	1383	182	03
Antonio Carlos de Lima	1384	183	03
Ana Maria de Oliveira Leite	1385	183	03
Neide Pereira Marçal	1386	183	03
Maria da Cruz Nery	1387	184	03
Adalberto Moreira da Silva	1388	184	03
Julineide Silva do Lago	1389	184	03
Selma dos Santos Ribeiro	1390	185	03
Regivaldo Guedes da Silva	1391	185	03
Rosineide Ferreira Lima	1392	185	03
Rita Alves Bezerra	1393	186	03
Genilza Mauricio dos Santos	1394	186	03
Carlos Augusto da Silva	1395	186	03
Carlos Antonio de Melo	1396	187	03
Marcia Orlandi F. Cardoso	1397	187	03
Rodrigo Pereira Machado	1398	187	03
Francisco Erasmo de S. Lopes	1399	188	03
Erenilda Bernardes de Oliveira	1400	188	03
Ilma Monsuete da Silva	1401	188	03
Flávio Morais da Silva	1402	189	03
Ana Maria Ribeiro da Silva	1403	189	03
Maria Caixeta Peres dos Reis	1404	189	03
Mônica de Oliveira Sales	1405	190	03
Rizoleide Ferreira da Luz	1406	190	03
Kelly Martins Barbosa	1407	190	03
Flávio Robson dos Santos	1408	191	03
Andréa Maria de Araújo	1409	191	03
Carla Gabriela de Lima Lopes	1410	191	03
Gilson de Souza Nery	1411	192	03
José Wilson Miranda de Santana	1412	192	03
Sandra Adelaide de Melo	1413	192	03
Gilvania Celestina Gomes	1414	193	03
Marcos Alberto V. de Oliveira	1415	193	03
Maria Audineide G. de Souza	1416	193	03
Petrônio Alves de Jesus	1417	194	03
Maria Rodrigues Lopo	1418	194	03
Patricia Alves da Silva	1419	194	03
Viviane Viana Silva	1420	195	03
Kerley Morcira de Melo	1421	195	03
Marcos Oziel Vieira Costa	1422	195	03
Maria Celeste M. Sousa	1423	196	03
Nilma de Moura Fé	1424	196	03
Rita de Cássia da Silva	1425	196	03
Ronei Pereira Teixeira	1426	197	03
Sthepherson Alves Lopes	1427	197	03
Eliana Romão Batista	1428	197	03
Francisco Alvaro P. Nascimento	1429	198	03
Luiz Carlos da Rocha	1430	198	03
Renata Soares da Silva	1431	198	03
Agnaldo Laercio Barroso	1432	199	03
Mariana Guida de Souza	1433	199	03
Ildemar Neves de O. Silva	1434	199	03
Washington Adriano da Silva	1435	01	04
Lucivania Rodrigues de Paulo	1436	01	04
Gracyeva Martins Costa	1437	01	04
William de Araújo	1438	02	04
Simone Ribeiro Alves	1439	02	04
Rosane Carvalhedo Moraes	1440	02	04
Marly da Penha da Silva	1441	03	04
Maria Vanda Custódio B. Coêlho	1442	03	04
Maria Eunice F. de Oliveira	1443	03	04
Magnólia Silva Neves	1444	04	04
Luiz Marcos Ludovico de Souza	1445	04	04
Lucilene de Melo Franco	1446	04	04
Lindomar de Souza Melo	1447	05	04
Katia Regina Veras Farias	1448	05	04
Joseneide Maria L. Fernandes	1449	05	04
Ildenice Alves Biserra	1450	06	04
Gilce Ferreira de Castro	1451	06	04
Eulália Alves Castro	1452	06	04
Clei dos Reis Barros	1453	07	04
Cícero Graciano R. de Lima	1454	07	04
Alzineide Alice do Nascimento	1455	07	04

ANTONIA DAS G. R. DOS SANTOS — BENEDITO D. DE OLIVEIRA
DIRETORA-REG. MEC 00267/95 — SECRETÁRIO REG. 839-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO:CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY
ATO DE RECONHECIMENTO:PORTARIA Nº 50 DE 25/07/93 CEDF.

ALUNA	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
MAGISTÉRIO(RELAÇÃO Nº 01/95)			
ANA CRISTINA MACEDO GEIGER	226	01	76

Gerson Gonçalves Amarante — Marly Moura dos Santos Souza
Dir.Geral Reg.nº 2128-MEC — Secretária Reg.nº 886 SEC-DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		(RELAÇÃO Nº 02/95)	
PAULO EUSTÁQUIO F. JÚNIOR	500	167	001

ATEF AISSAMI — EUTÁLIA DOS SANTOS
DIRETOR-REG.1341 MEC — SECRETÁRIA-AUT.41/94-DIE/SE/DF

NOME DO ESTAB.: CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Relação Nº 003/95			
ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA	715	39	02
GILMARA APARECIDA CESARIO DA SILVA	716	39	02
REGIS MIRANDA ROCHA	717	40	02
TACIANO REGIS RESENDE	718	40	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Relação Nº 004/95			
ABGAILDO SOBRINHO DO LAGO FILHO	719	40	02
ADENIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	720	41	02
ANDRÉ DE OLIVEIRA CLOVANDI	721	41	02
ANGELO JOSE FALEIRO FILHO	722	41	02
ANTONIO DOS SANTOS FILHO	723	42	02
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	724	42	02
DANIELA NEPOMUCENO MOURA	725	42	02
EDVALDO ALENCAR SILVA	726	43	02
ELISÂNGELA DE CASTRO SILVA	727	43	02
ELZA JERÔNIMO FERREIRA	728	43	02
FLÁVIA OLIVIERE DE LIMA OLIVEIRA	729	44	02
FREDERICO BATISTA NEPOMUCENO	730	44	02
GERSON DE SOUZA JUNIOR	731	44	02
GLAUCIEL ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	732	45	02
IOLANDA ALEXANDRINA FERNANDES DE SOUZA	733	45	02
JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA	734	45	02
KARLA MACEDO BORGES	735	46	02
KILCY LEANDRO MILENO ALVES	736	46	02
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	737	46	02
MARGARETE FERREIRA DO NASCIMENTO	738	47	02
MARIA ABADIA DA SILVA	739	47	02
MAURO CESAR SOARES FRANCO	740	47	02
MURSUEL ANDERSON DOMIENSE SANTOS	741	48	02
REINALDO DE SOUSA FEITOSA	742	48	02
RONDINELE MAGELA MENDES DE ARAUJO	743	48	02
WEVERSON VIEIRA GOMES	744	49	02

JOSÉ RIBAMAR DA MOTA LIMA — CLEUDINAR MARIA RODRIGUES BRAGA
DIRETOR-AUT. Nº 734-DIE — SECRETÁRIA-AUT. Nº 275-DIE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011973/95-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, e item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a **MARIA DO CARMO MARTINS IRINEU**, mãe do ex-funcionário **SILAS MARTINS IRINEU,** matrícula nº 99.202-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, Padrão 21F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 10DE julho DE 1995.

DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.010671/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas no decorrrer do presente exercício, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nº 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANTÔNIO LUIZ DA S. FILHO, mat. 95.535-3; JOSÉ LUIZ DA SILVA, mat. 76.537-6; ERISVALDO OLIVEIRA COSTA, mat. 65.753-0; FRANCISCO ALVES MIRANDA, mat. 65.436-1; JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 73.626-0 e JOSÉ VASCONCELOS DE S. LEAL, mat. 69.621-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 10 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.012299/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANTONIO CARDOSO, mat. 42.432-3; OSVALDO BENTO DA SILVA, mat. 51.626-0 e CIRILO RODRIGUES DA ROCHA, mat. 51.647-7.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

Instrução de 10 de julho de 1.995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de **FRANCISCA RODRIGUES ACÂMPORA**, matrícula nº 98.287-3, processo nº 082.010419/91, certidão expedida pela Secretaria de Administração/CE, publicada no DODF nº 176, de 06.09.91, página 24, em atendimento à solicitação constante da diligência do TCDF através do processo nº 082.014561/91 às fls. 23, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** 3.231 dias para aposentadoria e 2.869 dias para adicionais; **LEIA-SE:** 3.231 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MIRIAN CARVALHO DE MELO ORSANO**, matrícula nº 75.500-1, processo nº 082.011246/91, certidão expedida pela Prefeitura Municipal / Teresina-PI, publicada no DODF nº 207, de 21.10.91, página 20, em atendimento à solicitação constante da diligência do TCDF através do processo nº 082.015428/93 às fls. 23, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** 2.602 dias para aposentadoria e 2.367 dias para adicionais; **LEIA-SE:** 2.602 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **ENIDE SANTIAGO**, matrícula nº 87.366-7, processo nº 082.012608/95, publicada no DODF nº 120, de 23.06.95, página 22, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** Certidão expedida: Escola Estadual - Gama / DF; **LEIA-SE:** INSS/Gama-DF.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA ROSA BRANDÃO TONHA LINO**, matrícula nº 57.323-X, processo nº 082.013980/92, Certidão expedida pela Secretaria de Educação - Salvador/BA, publicada no DODF nº 236, de 20.11.92, página 08, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** 24.04.72 a 04.04.83; 3.998 dias para aposentadoria e padrão; **LEIA-SE:** 24.04.72 a 31.03.82; 25.12.82 a 04.04.83; 3.730 dias para aposentadoria e padrão.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de **CLÉA REZENDE NEVER DE MELO**, matrícula nº 73.196-X, processo nº 082.009088/90, publicada no DODF nº 124, de 27.06.91, página 07, em atendimento à solicitação constante da diligência do TCDF através do processo nº 082.009627/91, às fls. 28, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** Período: 01.08.74 a 22.05.78 ; 3.931 dias para adicionais e 6.366 dias para aposentadoria ; **LEIA-SE:** 01.08.74 a 21.06.77; 27.12.74 a 22.05.78 ; 3.761 dias para adicionais e 6.196 dias para aposentadoria.

3- Averbar o tempo de serviço de **PEDRO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 86.552-4, processo nº 082.008095/95, Função : Professor, Certidão expedida: Secretaria de Administração - Manaus/AM, Período: 01.03.68 a 30.11.69, Efeitos: 550 dias para aposentadoria, 550 dias para adicionais Tempo de Serviço.

ISAURA BELLONI
DIRETORA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE julho DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 082.010686/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA MADALENA GUEDES D'ANGELO**, matrícula nº 97.363-7, a prestar serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pela citada servidora.

ISAURA BELLONI

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90;

ANDRÉA LIMA MADUREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula, nº 48.805-4, Processo nº 082.013388/95, Data da Instrução: 10 / 07/95, a partir de 21.06.95.

EDSON NOGUEIRA ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.761-2, Processo nº 082.013483/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 02.05.95.

CELMA REGINA SIMÕES DE GODOY ARAÚJO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 25.547-5, Processo nº 082.013417/95, Data da Instrução: 10 / 07/95, a partir de 01.07.95.

SALMA LIGIA SILVA CAVALCANTE, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 47.704-4, Processo nº 082.013620/95, Data da Instrução: 10/ 07/95, a partir de 23.06.95.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA CABRAL, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 62.091-2, Processo nº 082.013605/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 23.06.95.

FLÁVIA DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 48.261-7, Processo nº 082.013598/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 23.06.95.

ÂNGELO ROBERTO ROSA ÁVILA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 44.586-X, Processo nº 082.013586/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95.

DARILENE DA SILVA ROMEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 59.956-5, Processo nº 082.013587/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95.

ELIANE FERREIRA PIRES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 62.097-1, Processo nº 082.013533/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 22.06.95.

ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.169-6, Processo nº 082.013524/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 22.06.95.

DAVINA RODRIGUES MOREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 26.317-6, Processo nº 082.013525/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 22.06.95.

MERIANE BALBINO NORBERTO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 26.603-5, Processo nº 082.013484/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95.

MÔNICA MOURA DE MELO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 26.131-9, Processo nº 082.013413/95, Data da Instrução: 10/ 07 /95, a partir de 21.06.95.

WADAILTON DE DEUS ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 26.454-7, Processo nº 082.013373/95, Data da Instrução: 10/ 07 /95, a partir de 21.06.95.

DINAIR GONÇALVES RODRIGUES MOTA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 20.252-5, Processo nº 082.013202/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 01.02.95.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA CÂNDIDO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 24.042-7, Processo nº 082.013584/95, Data da Instrução: 10 / 07 /95, a partir de 23.06.95.

PATRÍCIA BRANDÃO OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 44.308-5, Processo nº 082.013590/95, Data da Instrução: 10/ 07 /95, a partir de 23.06.95.

MARIA MARQUEZA LINS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 23.800-7, Processo nº 082.013547/95, Data da Instrução: 10/ 07 /95, a partir de 22.06.95.

ISAURA BELLONI

ORDEM DE SERVICO DE 06 DE julho DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES CONTIDAS NA INSTRUCAO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA O PRECEITUADO NO ART. 62, DA LEI 8.112/90, NO ART. 5 DA LEI No. 197/91, NA LEI 8.911 E NA PORTARIA No. 114/SEA, DE 18 DE AGOSTO DE 1994,

R E S O L V E:

RATIFICAR ADICIONAIS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSOES DOS ADICIONAIS SERAO ASSIM CONSIDERADOS:

1-A PARTIR DA DATA EM QUE O(S) SERVIDOR(ES) TENHA(M) ADQUIRIDO(S) QUINTO(S) COMO EXERCENTE DE FUNCAO DE CONFIANCA DOS GRUPOS DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, GRATIFICACAO DE GABINETE, BEM COMO AQUELAS FUNCOES TRANSFORMADAS POR FORCA DA LEI 159/91 (PERTENCENTES AS FUNDACOES PUBLICAS);

2-A PARTIR DE 01/05/91, PARA AQUELE(S) QUE JA EXERCIA(M) EMPREGOS EM COMISSAO E QUE EM DECORRENCIA DA APLICACAO DA LEI 159/91, OBTEVE (OU OBTIVERAM) O DIREITO.

NOME: LITZA MACHADO E MELO SILVA, MATRICULA: 43.707-7
PROCESSO: 0082.014143/94-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-13
 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-14
- A PARTIR DE 30/10/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: AURORA DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 59.579-9
PROCESSO: 0082.002573/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 20/01/95 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: MARIA ALEXANDRINA P DUARTE, MATRICULA: 93.875-0
PROCESSO: 0082.014030/94-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 21/10/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHAES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

PROCESSO Nº: 082. 017259 /95; INTERESSADO: MARLY JEAN DE ARAÚJO PEREIRA VIEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 08.08.95 a 31.01.96, relativamente a MARLY JEAN DE ARAÚJO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 62.366-0.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

RESOLUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1995
Processo nº 082001948/95
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a RETÍFICA BRASILIENSE LTDA, objetivando a prestação de serviços de retífica de componentes de motor Volkswagen, com aplicação de peças, se necessário, conforme especificado no TAJ. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31 de dezembro de 1995, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1995
Processo nº 082002031/95
Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAÇ DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) ao Convênio nº 13/95.

RESOLUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1995
Processo nº 082002031/95
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio nº 14/95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 840ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5127, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082012859/95
Aceitar a doação do bem relacionado às fls. 01 do supracitado processo, conforme Nota Fiscal constante de folhas 02, adquiridas através de campanha pela comunidade e festa realizada pela Escola Boa Vista de Sobradinho

RESOLUÇÃO Nº 5128, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082023182/94
Aceitar como pedido de revisão de processo disciplinar o requerimento de fls. 190, determinando seja nomeada comissão para esse fim.

RESOLUÇÃO Nº 5129, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processos nºs 082004461/93 e 082000767/95
Acolher o recurso interposto pelo ex-servidor **LUIZ CARLOS JABER BARBOSA** e determinar a sua reintegração.

RESOLUÇÃO Nº 5130, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082028683/94
Suspender o afastamento para estudos de **CESAR AUGUSTUS TOS BARBIERI**, matrícula nº 79.812-6, pelo período em que ocupar o cargo de Coordenador-Geral do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

RESOLUÇÃO Nº 5131, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082001948/95
Referendar a Resolução de 09 de junho de 1995, que aprovou o Contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a RETÍFICA BRASILIENSE LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5132, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082002031/95
Referendar a Resolução de 09 de junho de 1995, que aprovou o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/95.

RESOLUÇÃO Nº 5133, DE 05 DE JULHO DE 1995
Processo nº 082002031/95
Referendar a Resolução de 09 de junho de 1995, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/95.

RESOLUÇÃO Nº 5134, DE 05 DE JULHO DE 1995

Processo nº 082002031/95

Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando complementar recursos no valor de R$ 200.335,32 (duzentos mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) ao Convênio nº 013/95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **DORA VIANNA MANATA, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, EVA WAISROS PEREIRA, LYGIA MARTINS LOURENÇO e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.**

ATA DA 1177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1177ª R.O. DE 20.06.95.

Aos vinte dias do mês de junho de mil e novecentos e noventa e cinco, às 9 horas, na Sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1177ª Reunião do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Luzia de Moraes Aguiar Melo, com a presença dos Conselheiros Mary Maria Rodrigues Santiago e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082010711/95. Interessado: FEDF. Assunto: Balancete Financeiro da FEDF - abril de 1995. Após exame minucioso da matéria, o Colegiado concluiu o seu parecer assim: "O presente Balancete Financeiro demonstra que a Entidade vem executando o orçamento inicial, dentro dos limites pré-estabelecidos pela Lei Orçamentária e foi elaborado de conformidade com a Lei nº 4.320/64, tendo como padrão o Plano de Contas Único do Complexo Administrativo do GDF, aprovado pelo Decreto nº 14.572/92 de 30 de dezembro de 1992, não evidenciando nenhuma impropriedade, estando os registros contábeis na mais perfeita ordem e demonstrando a situação da Entidade até 30 de abril de 1995. Sugerimos que seja resolvido o Crédito Bloqueado de 87.483.241,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais),que o Departamento de Contabilidade vem ressaltando nos relatórios das Demonstrações Financeiras e mostrando a necessidade da sua regularização para não comprometer o Balanço Geral. O nosso parecer, face aos trabalhos apresentados, é de que este Balancete está em condições de total aprovação por este Conselho." 2º) 082007070/95. Interessado: Centro Educacional 02 do Gama. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE às fls. 49/51; e encaminhar os autos ao TCDF, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90 e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 3º) Processos nºs 082004916/95 e 082004918/95. Interessado: Centro Educacional 03 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de examinar os autos, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 49/51, 55/56, respectivamente; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, por não atingir o valor estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio, compreendido entre 16.08.74 a 15.08.84, publicada no DODF nº 211, de 25.10.91, à MÁRCIA HELENA M. CORRÊA, matrícula nº 94.650-8.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de julho de 1992, publicada no DODF nº 136, de 07 de julho de 1992, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LÚCIA R. DE SOUSA, matrícula nº 96.110-8, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 30.04.75 a 19.05.80
2º quinquênio: 20.05.80 a 19.05.85
3º quinquênio: 20.05.85 a 19.05.90

Leia-se: 1º quinquênio: 30.04.75 a 20.05.80
2º quinquênio: 21.05.80 a 20.05.85
3º quinquênio: 21.05.85 a 20.05.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de junho de 1995, publicada no DODF nº 110, de 08 de junho de 1995, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LÚCIA R. DE SOUSA, matrícula nº 96.110-8, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 20.05.90 a 19.05.95

Leia-se: 4º quinquênio: 21.05.90 a 20.05.95

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 06.02.84 a 05.02.89 publicada no DODF nº 37, de 19.02.93, página 04, à JOÃO LUIS E. DE CARVALHO, matrícula nº 58.522-X.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de junho de 1993, publicada no DODF nº 121, de 17 de junho de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ACIDÁLIA TOLENTINO DA SILVA, matrícula nº 93.630-8, lotado(a) na DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 02.04.84 a 01.04.89

Leia-se: 3º quinquênio: 30.03.84 a 29.03.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de junho de 1995, publicada no DODF nº 109, de 07 de junho de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ACIDÁLIA TOLENTINO DA SILVA, matrícula nº 93.630-8, lotado(a) na DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 02.04.89 a 01.04.94

Leia-se: 4º quinquênio: 30.03.89 a 29.03.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARLOS TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 96.927-3, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 29.10.85 a 28.10.90

Leia-se: 3º quinquênio: 05.11.85 a 04.11.90

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EVALINA L. LIMA, matrícula nº 77.719-6, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 20.05.79 a 19.05.84
2º quinquênio: 20.05.84 a 19.05.89

Leia-se: 1º quinquênio: 20.03.79 a 19.03.84
2º quinquênio: 20.03.84 a 19.03.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 233, de 18 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LUIZ ANTONIO BURATTO, matrícula nº 99.397-2, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.03.77 a 01.04.82
2º quinquênio: 02.04.82 a 01.04.87
3º quinquênio: 02.04.87 a 01.04.92

Leia-se: 1º quinquênio: 15.03.77 a 14.03.82
2º quinquênio: 15.03.82 a 14.03.87
3º quinquênio: 15.03.87 a 14.03.92

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à CARLOS TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 96.927-3, lotado(a) na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.10.75 a 19.10.80
2º quinquênio: 20.10.80 a 28.10.85

Leia-se: 1º quinquênio: 14.10.75 a 23.10.80
2º quinquênio: 24.10.80 a 04.11.85

2-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ACIDÁLIA TOLENTINO DA SILVA, matrícula nº 93.630-8, lotado(a) na DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.03.74 a 31.03.79
2º quinquênio: 01.04.79 a 01.04.84

Leia-se: 1º quinquênio: 29.03.74 a 28.03.79
2º quinquênio: 29.03.79 a 29.03.84

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 07.08.88 a 06.08.93, publicado no DODF nº 88, de 09.05.95, página 12, à MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 76.460-4.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: RUTH GALVÃO DE CARVALHO , **Matrícula:** 89.739-6 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 02.08.78 a 04.08.83; 2º 05.08.83 a 04.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 81, de 30.04.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ARISTIDIA RODRIGUES DE SOUZA , Matrícula: 79.423-6 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 27.11.79 a 01.12.84; 2º 02.12.84 a 01.12.89; 3º 02.12.89 a 01.12.94.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 224, de 12.11.91, referente ao 1º decênio.

Nome: IONE ROSA DE OLIVEIRA , Matrícula: 93.814-9 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 22.04.74 a 23.04.79; 2º 24.04.79 a 23.04.84; 3º 24.04.84 a 23.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARISTELA FERREIRA DOS REIS VALENÇA, matrícula nº 58.267-0, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 29.09.83 a 02.10.88

Leia-se: 1º quinqüênio: 29.09.83 a 07.10.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 245, de 22 de dezembro de 1994, página 29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MAURITA M. BRITO SOUSA, matrícula nº 94.193-X, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinqüênio: 09.05.89 a 08.05.94

Leia-se: 4º quinqüênio: 09.05.89 a 15.02.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 1993, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARILDA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 84.117-X, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 03.04.68 a 12.04.73

Leia-se: 1º quinqüênio: 03.04.68 a 17.04.73

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CECÍLIA DE C. LIMA, matrícula nº 91.086-4, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinqüênio: 06.09.77 a 16.09.82
3º quinqüênio: 17.09.82 a 16.09.83
4º quinqüênio: 17.09.87 a 16.09.92

Leia-se: 2º quinqüênio: 06.09.77 a 19.09.82
3º quinqüênio: 20.09.82 a 19.09.87
4º quinqüênio: 20.09.87 a 19.09.92

2-Retificar as Ordens de Serviço de 06 de outubro de 1992, publicadas no DODF nº 207, de 09 de outubro de 1992, páginas 26 e 29, que concederam Licença-Prêmio por Assiduidade à GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula nº 96.630-4, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinqüênio: 29.08.75 a 11.09.80
2º quinqüênio: 12.09.80 a 11.09.85
3º quinqüênio: 12.09.85 a 11.09.90

Leia-se: 1º quinqüênio: 29.08.75 a 14.09.80
2º quinqüênio: 15.09.80 a 14.09.85
3º quinqüênio: 15.09.85 a 14.09.90

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à MARIA ELITA GOMES/Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 76.138-9, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo nº 082.006786/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item I, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à LÚCIA HELENA BATISTUTA GOMIDE, Professor MG3V, matrícula nº 89.537-7, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas, conforme processo nº 082.011879/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora Julie Christiane Pereira Albuquerque, matrícula 20.368-8, Agente Administrativo SA 401, pelo período de 20/06/95 a 27/06/95.

ROBERTO SOARES FELIPE
Diretor-Substituto

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Nojo à MARIA DA PIEDADE RIBEIRO LEITE, matrícula nº 57.392-2, no período de 02/06/95 a 09/06/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e artigo 10, "b" , § 1º do ADCT,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor Juarez Tavra da Silva, matrícula nº 21.242-3, pelo período de 14/06/95 a 21/06/95.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor Josemal Francisco Soares , matrícula nº 21.878-2, pelo período de 17.06.95 a 24.06.95.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA GALA a servidora Andréa Lígia R. da Conceição, matrícula nº 22.903-2, pelo período de 02.06.95 a 09.06.95.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III-a Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA GALA à servidora VALÉRIA LIMA DA SILVA, matrícula 25.697-8, AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA, pelo período de 27.05.95 à 03.06.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item-b da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores NEURACY MADUREIRA MARTINS, matrícula 48.780-X, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/AGENTE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, pelo período de 14.06.95 à 21.06.95 e RITA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 78.707-8, AGENTE DE EDUCAÇÃO SERVIÇO DE COZINHA, pelo período de 20.06.95 à 27.06.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º,XIX da Constituição e artigo 10, "b", §1º do ADCT,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores ELIZEU MOREIRA DO VALE, matrícula 48.058-4, AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGIA, pelo período de 12.06.95 à 16.06.95 e JOSÉ RONALDO TELES, matrícula 73.325-3, PROFESSOR MG3Q, pelo período de 05.06.95 à 09.06.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral) matrícula 127765-1, para exercício de Mandato Eletivo, com base no artigo 94, Inciso I da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 38, inciso I, da Constituição Federal, por estar investido em Mandato Federal, a partir de 01.01.95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, a servidora MARIA NEUCY SOUZA RODRIGUES, matrícula 133185-0, processo 061.042810/93, grau máximo, lotada no HRC, a partir de 27 de março de 1995.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção do Original no DODF nº 90 de 11 de maio de 1995).

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Regularizar a situação de afastamento para exercício de Mandato Eletivo, do servidor AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral— matrícula 127765-1, referente ao Mandato de Deputado Distrital, no período de 1991 a 1994, com base no artigo 94, inciso I da lei 8.112/90 combinado com o artigo 38, inciso I, da Constituição Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e demais vantagens dispostas no Decreto 12.660 de 19 de setembro de 1990 a servidora MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS XAVIER, matrícula 107467-9, processo 061.036218/95, lotada no HRS, a partir de 15 de março de 1995.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção do Original no DODF nº 107 de 05 de Junho de 1995).

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, SEBASTIÃO MOTA TEIXEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.571-1, RINALDO SILVA LAURINDO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.045-4, IVONE MOURA LEAL DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.6561-3, e IVANILDA DE MOURA LEAL, Assistente Superior de Saúde, Economista, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 114.236-4; para sob a Presidência do primeiro, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, constituírem Comissão revisora de todos os processos de incorporação de horas extras, relacionadas no processo nº 061.002051/94.
Obs.: Esta Instrução, torna sem efeito a anterior datada de 28.07.94, publicada no DODF de 29.07.94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e demais vantagens dispostas no Decreto 12.660 de 19 de setembro de 1990 a servidora LUISA MARIA DA SILVA, matrícula nº 126495-8, processo nº 061.003991/95, a partir de 28 de março de 1995.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção do Original no DODF nº 96 de 19 de Maio de 1995).

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8112/90, a servidora abaixo relacionado:

SERVIDOR: SANDRA BAPTISTA MOSCATO
CARGO: Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica), 3ª Classe, Padrão I
MATRÍCULA: 128.366-9
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.005579/95
PERÍODO: 02 (dois) anos, a partir de 01.07.95

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: PAULO DE TARSO LAMARCK
CARGO: Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica), 3ª Classe, Padrão VII
MATRÍCULA: 131.100-0
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042570/95
PERÍODO: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:
SERVIDOR: JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO: Assistente Superior de Saúde (Médico - Oftalmologia), 1ª Classe, Padrão I
MATRÍCULA: 123.119-7
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042811/95
PERÍODO: 07 (sete) meses, a partir de 01/07/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, de 07 de julho de 1.995.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23/11/90,
RESOLVE:
CONCEDER 07 (sete) diárias de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 297,01 (duzentos e noventa e sete reais e um centavo), à servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, mat. 680, a qual se deslocará desta capital com destino a São José do Rio Preto/SP, no período de 14 a 20/07/95, para participar de Curso de Diagnóstico das Hemoglobinopatias, no Centro de Referencia de Hemoglobinopatia da UNESP.
MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES
Diretora-Presidente da FHB/SES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVICO DE 07 DE JULHO DE 1995.
O CHEFE DE GABINETE DA FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.em exercício. no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrucão no 001 de 23 de janeiro de 1995. art. 2o - Inciso I e o que consta do processo no 101.000.300/95.

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO CORREA DE FARIA NETO. matrícula 7.961-8. EXECUTOR TÉCNICO do Contrato no013/95. firmado entre a FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL e a firma PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PROGRESSO LTDA.. cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execucão Orcamentária. Financeira e Contábil do Distrito Federal. aprovadas pelo Decreto no 16.098 de 29/11/94. Decreto no 10.966 de 26/01/88 - GDF e Lei Federal no 8.666 de 21/06/93 das Licitações e Contratos. com suas alterações.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO de 07 de julho de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995;
R E S O L V E :
Averbar o Tempo de Serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei Nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei Nº 197 de 04.12.91;

SERVIDOR : GELSON SIDNEY BARBOSA
MATRÍCULA : 3041-4
PROCESSO : 101.000521/92

1.299 dias contados para aposentadoria e ádicional, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pela Polícia Militar do Distrito Federal, datada de 27.03.95.

SERVIDOR : BENTO APRÍGIO DE BARROS
MATRÍCULA : 2073-7
PROCESSO : 101.002003/93

2.996 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 07.06.95.

SERVIDOR : LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 2840-1
PROCESSO : 101.000673/95

2.641 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 28.04.95.

SERVIDOR : JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS
MATRÍCULA : 2404-X
PROCESSO : 101.000671/95

1.012 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 03.05.95.

SERVIDOR : TEREZA ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA : 3055-4
PROCESSO : 101.000610/95

1.784 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 14.02.95.

SERVIDOR : ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA : 1762-0
PROCESSO : 101.000649/95

1.670 dias contados somente para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 13.01.95.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 07 de julho de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

R E S O L V E :

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIRÓZ, matrícula nº 5561-1, Assistente Básico em Serviço Social, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 27.06.95 a 04.07.95, por motivo de falecimento de seu padrasto, ocorrido em 27.06.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 19157 - Livro nº C-056, folha - 297, expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 06 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3°, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula n° 23.791-4, Inspetor de Obras, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 22.742-0, Diretor da Divisão de Programação de Obras, Símbolo DFG-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 01.08.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PROCESSO N°: 030-005.227/95

INTERESSADO: FRANCISCO A. DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no Processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item VI, da Portaria n° 002/SO, de 05.01.95, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 838,27 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de FRANCISCO A. DE SOUZA E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do elemento: 319092 - Despesas de exercícios anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

Brasília, 03 de julho de 1.995

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Secretário de Obras

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 53, inciso X do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.128-0, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, como Membro Especial, que tem como finalidade proceder a abertura e julgamento das propostas a que se refere o processo nº 030.005.294/95.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

P O R T A R I A Nº 018 /ST, DE 07 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992, e, ainda, o constante dos itens 1 e 2 da Portaria nº 11/92-ST, de 06 de julho de 1992,

e o item 1 da Portaria nº 17/92-ST, de 16 de setembro de 1992,

R E S O L V E :

1 - Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, para o exercício do mandato de 01 (um) ano, a partir da publicação da presente Portaria :
I - na qualidade de membros efetivos, os servidores : Júlio César de Lara, matrícula nº 38.875-0, que atuará como Presidente; Carlos Alberto dos Santos Araújo, matrícula nº 31.131-6, que atuará como substituto do Presidente; Maria José da Costa Silva, matrícula nº 31.338-6, Doracina Aparecida da Silva Santos, matrícula nº 31.287-8 e Gil José da Costa, matrícula nº 33.761-7.
II - na qualidade de membros suplentes, os servidores : Angelina Cid de Matos Bertolina, matrícula nº 27.913-7 e Vera Lúcia Gomes Chaves, matrícula nº 31.247-9.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Arq. NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.015.644/91
INTERESSADO: DAYSE ALVES E ALVES
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária DAYSE ALVES E ALVES, matrícula nº 23.379-X, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, fas jus a mais 1/5 (um quinto) da gratificação pelo exercício de função nos termos do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinadas no âmbito do GDF, pela Port. nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, alterada pela de nº 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994.
a) de 12.07.94 a 17.08.94 = 4/5 da Rep. Mensal do DF-02 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-10
b) de 18.08.94 em diante = 3/5 da Rep. Mensal do DF-02 e 2/5 da Rep. Mensal do DF-10

Brasília-DF, 06 de julho de 1995

CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E

Designar o servidor **OSMAR QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº 93.756-8, Gerente de Análise e Programação, para substituir o servidor **JORGE RÊGO DA SILVA**, matrícula nº 93.753-3, Chefe do Centro de Informatização, símbolo DFG-13, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 31.07.95 a 19.08.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDUARDO ROQUETE CABRAL**, matrícula nº 93.423-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor **SEBASTIÃO LUIZ DE SOUSA**, matrícula nº 92.959-X, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, símbolo DFG-02, do 2º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 22.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E

Designar o servidor **GLÁUCIO XAVIER**, matrícula nº 90.831-2, Assessor da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, para substituir o servidor **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, matrícula nº 93.788-6, Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo DFG-13, da Diretoria de Manutenção e produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 08.07.95 a 15.07.95, por motivo de licença gala e no período de 17.07.95 a 05.08.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVELTON SOUSA FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 94.219-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora **MARIA EREMITA TEIXEIRA**, matrícula nº 92.072-X, Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal, símbolo DFG-09, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 01.08.95, por motivo da titular estar substituindo a Chefe da Divisão de Recursos Humanos nesse período.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E

Designar o servidor **MURILO DE MELO SANTOS**, matrícula nº 94.348-7, Gerente de Conservação do 5º Distrito Rodoviário, para substituir o servidor **SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALE**, matrícula nº 93.067-9, Chefe do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-13, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 16.06.95 a 20.06.95, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90.

R E S O L V E :

Conceder Adicional do § 2º, do Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94 e Portaria nº 114/SEA, de 18/08/94, Art. 3º da Medida Provisória 892, de 16.02.95 e Decreto nº 16.345, de 06.03.95, aos servidores constantes da listagem anexa, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1995

Matrícula	: 94.353-3
N o m e	: JOSÉ DANILO DA SILVA
Quintos Concedidos	: 5/5 de Representação de Gabinete, função ESPECIALISTA da Presidência da República, a partir de 11.01.95.
Processo	: 113001057/95
Matrícula	: 93.969-2
N o m e	: DURVAL FRANCISCO DOURADO
Quintos Concedidos	: 3/5 de GR-II - Gratificação de Representação Órgãos Integrantes/PR, a partir de 12.07.94.
Processo	: 113001297/95

DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,com base no art.113 da Lei nº 8.112/90 e Instrução de Serviço nº 001/93-DER-DF.

RESOLVE:

Nomear os servidores JOSÉ LUIS MAZA JÚNIOR, matrícula: 94.345-2, JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 93.493-3 e JORGE FRANCISCO SANTIAGO, matrícula nº 93.599-9, Representante da Associação dos Servidores ASDER-DF, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar irregularidades denunciadas atraves do Processo nº 113001532/95.
A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

Waldo Duarte de Matos

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 04.7.95, pág. 19)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º., inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 13 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº121,de 26 Jun 95, que agregou o Maj. QOBM/Comb. EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº 00149-X, tendo em vista o Decreto de 20 de junho de 1995, do Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 21 Jun 95.

JOSÉ RAJÃO FILHO – CEL QOBM/COMB
COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar **MÍRIAM DE OLIVEIRÁ LEMOS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.080-1, para substituir, no período de 10/07 a 29/07/95, **WILLIAN CRUZ VAZ**, matrícula nº 33.766-8, Chefe da Seção de Serviços Gerais, código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, relativas ao exercício de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 06 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Declarar a vacância do cargo de Técnico de Administração Pública, ocupado pela servidora ANNA CLÁUDIA RODRIGUES, matrícula nº 00.390-5, de conformidade com o artigo 33, ítem VIII, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de 03 de julho de 1995.

RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO
Diretor/DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 DE 06 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar o servidor JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.325-5, para substituir GILMAR OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 00.0393-X,Chefe do Serviço de Pessoal, DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Educação Física,Esportes e Recreação-DEFER, no período de 03 à 22 de julho de 1995 por motivo de gozo de férias do titular.

RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO
Diretor / DEFER

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto no 8.531, de 14 de março de 1985,
RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 14 de junho de 1995, publicada no DODF no 120 de 23/06/95, que designou MARLEI DIVINA DE LIMA GOMES, matrícula no 90.070-2, Auxiliar de Administração Pública para substituir JOSE LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula no 00.223-X, Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio , Código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal a partir de 09/07/95.

VANIA MARIA MOREIRA CALDAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto no 8.531, de 14 de março de 1985,
RESOLVE:
Designar nos termos do item V do artigo 2o e Parágrafo Unico do artigo 3o do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSELITA PEREIRA DE SOUZA SOUSA, matrícula 90.004-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir JOSE LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula 00.223-X, Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio, Código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 09/07/95, por motivo de licença especial do titular.

VANIA MARIA MOREIRA CALDAS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar ITIRO IIDA, Coordenador de Projetos Especiais, matrícula nº 45.240-8, para substituir ALBERTO R. CAVALCANTI, Chefe de Gabinete desta Secretaria, Símbolo CNE 05, no período de 10/07 a 29/07/1995, por motivo de férias.

Designar DOLORES GONÇALVES PINTO, matrícula nº 40.855-7, para substituir ITIRO IIDA, Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo DFG 14, desta Secretaria, no período de 10/07 a 29/

07/1995, por motivo do mesmo se encontrar substituindo o Chefe de Gabinete.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário

PROCESSO Nº : 030 004 021/95
INTERESSADO : SERVIÇO DE APOIO GERAL/SIC
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ANUAL DE MATERIAL
PERÍODO : 01/01/94 A 31/12/94

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 15/95-STC/SRF, constante de folhas 83, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o inciso X, do Artigo 140 do RI/TCDF, em relação ao aludido nas letras "a" e "c" do item 07 do Relatório nº 135/95-DAGES/SUAUD, considero regularizado conforme as peças nº 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1994, pelo período de 01/01/94 a 31/12/94, quando foram responsáveis LUCIANO ÂNGELO ANDRADE (01/01 a 12/04/94), cabe ressaltar que o Sr Luciano foi responsabilizado pelo desaparecimento de um vídeo cassete, marca SHARP, conforme apurado no processo de TCE nº 160.000 365/93 e encontra-se inscrito na conta "Responsáveis por Danos", CARLOS CAMPOS (13/04 a 20/12/94) e RICARDO DE CASTRO PAULINO (21/12 a 31/12/94), chefes da Seção de Serviços Gerais, desta Secretaria de Indústria e Comércio apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal

Publique-se este e encaminhe-se o presente processo ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 30 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio do DF

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.137/95
INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 003/95 de 12.04.95, publicada no DODF do dia 17 do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, a realização da despesa, com Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima mencionado, na atividade 03.007.0021.2140.0001, Natureza de Despesa 3.4.90.39, conforme Nota de Empenho 95NE00256, na modalidade ordinário, fonte de recurso 000, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), para manutenção do Núcleo de Apoio ao desenvolvimento de Sofware e Exportação — SOFTEX 2.000. A inexigibilidade de licitação tem por base o Caput do art. 25, da Lei 8.666/93, combinada com a lei 626 de 17/12/93 do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília—DF, 05 de julho de 1995.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Secretário-Adjunto de Trabalho/STb

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "B", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor HILDEBRANDO TELES DA SILVA, matrícula nº 43.985-1, no período de 05.07.95 a 12.07.95, conforme Certidão de Óbito apresentada.

UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "B", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora VANESSA DOMINGUES CARRIÇO, matrícula nº 44.792-7, no período de 06.07.95 a 13.07.95, conforme Certidão de Óbito apresentada.

UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1995

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Decisão número 5736/95, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial conforme determina o item III da Decisão número 5736/95, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
2. Designar os servidores abaixo indicados para sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão:
— SUELI DE P. ALMEIDA CASELLA — MAT. 66.978-4
— LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO — MAT. 45.890-2
— VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI — MAT. 44.419-7
3. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES ABADIA

PROCESSO Nº: 210-000.501/95
INTERESSADO: JARBAS MOREIRA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPACHO:

À vista dos documentos constantes do processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva nota de empenho, bem como o pagamento, no valor de R$206,18 - (duzentos e seis reais e dezoito centavos), em favor de JARBAS MOREIRA com fulcro no artigo 80 e incisos I e II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Brasília 06 de julho de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA
Secretária de Turismo

Processo nº: 030004354/93
Interessada: ESTHER PROFETA SOARES
Assunto: Adicional da Lei nº 6732/79

DESPACHO:

Autorizo a revisão dos adicionais da Lei nº 6732/79, anteriormente concedidos, conforme constam dos autos, em nome da servidora ESTHER PROFETA SOARES — matr. nº 31.300-9 — Assesssor do Dep. Cap. e Geração de Eventos, em face das disposições da Lei nº 8.911/94, para constar:
05/5 DO DFG — 11 — a partir de 12.07.94;
Publique-se.

AÔR TAVEIRA
Chefe da DAG-SETUR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 187 DE 10 DE julho DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § único do artigo 17 do Decreto Nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: 1. CONCEDER Promoção Funcional, a partir de 1º de julho de 1995, nos termos do artigo 3º, do Decreto Nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal da carreira de Administração Pública do DF, constante do anexo desta Instrução de Serviço, realizado através de Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto Nº 14.647, de 25 de março de 1993 e portaria Nº 01 de 05 de janeiro de 1995 da Secretaria de Administração do Distrito Federal. 2. O efeito financeiro começará a contar de 1º de julho de 1995. 3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES DE OLIVEIRA

Anexo a Instrução de Serviço "SLU" nº 187 de 10 de julho de 1995

NOME	MATRÍCULA	CARGO	S.ANT. CL/PAD.	S.NOVA CL/PAD.
Joaquim Olimpio da Cruz	73.499-3	TAP	3ª V	2ª I
Jose Teodoro de Jesus	73.864-6	TAP	3ª V	2ª I
Valdeson Gonçalves da Silva	75.955-4	TAP	3ª V	2ª I
Belchior Leopoldino de Assis	76.698-4	TAP	3ª V	2ª I
Heleno José P. da Fonseca	77.910-5	TAP	3ª V	2ª I
Domingos Veloso Caldeira	77.956-3	TAP	3ª V	2ª I
Divino Cândido Folosino	77.997-0	TAP	3ª V	2ª I
José Gonçalves Pereira	78.094-4	TAP	3ª V	2ª I
Antônio C. A. de Oliveira	78.929-1	TAP	3ª V	2ª I
Divino Eustáquio Borges	79.008-7	TAP	3ª V	2ª I
Divino Cândido Moreira	79.053-2	TAP	3ª V	2ª I
Geraldo Timóteo da Silva	79.091-5	TAP	3ª V	2ª I
João Leopoldino da Silva	79.155-5	TAP	3ª V	2ª I
Pedro Ferreira da Silva	79.370-1	TAP	3ª V	2ª I
Valter de Souza Lima	79.468-6	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Ferreira de Souza	79.513-5	TAP	3ª V	2ª I
Elias Escola	79.776-6	TAP	3ª V	2ª I
Euclides Vieira da Silva	80.177-1	TAP	3ª V	2ª I
Milton Ribeiro da Silva	80.195-X	TAP	3ª V	2ª I
Aparecido R. de Oliveira	80.206-9	TAP	3ª V	2ª I
Raimundo José de Sena	80.225-5	TAP	3ª V	2ª I
Martinele da Mata Ribeiro	80.273-5	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Nilton Magalhães	80.382-0	TAP	3ª V	2ª I
João Batista dos Santos	80.400-2	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Marques Mororó	80.564-5	TAP	3ª V	2ª I
Francisco Pires de Brito	80.729-X	TAP	3ª V	2ª I
Elesbão Coelho Braz	80.742-7	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Eduardo da Silva	80.775-3	TAP	3ª V	2ª I
José Ambrósio de Lima	80.789-3	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Flávio P. Rocha	80.850-4	TAP	3ª V	2ª I
Francisco Cloves dos Santos	81.036-3	TAP	3ª V	2ª I
José Maria de Souza	81.037-1	TAP	3ª V	2ª I
José Rodrigues Lima	81.107-6	TAP	3ª V	2ª I
Altamiro Borges de Araújo	81.207-2	TAP	3ª V	2ª I
Otacílio da Costa Freire	81.227-7	TAP	3ª V	2ª I
José de Jesus Barros	81.284-6	TAP	3ª V	2ª I
José Carlos B. dos Santos	81.350-8	TAP	3ª V	2ª I
Osvaldo Rosa	81.359-1	TAP	3ª V	2ª I
Antônio da Silva Rosa	81.388-5	TAP	3ª V	2ª I
Aristides Ribeiro Filho	81.454-7	TAP	3ª V	2ª I
Silvano Gomes de Souza	81.465-2	TAP	3ª V	2ª I
Carlito Ferreira Guimarães	81.481-4	TAP	3ª V	2ª I
Adão dos Reis Valentim	81.577-2	TAP	3ª V	2ª I
José Lopes da Silva	81.578-0	TAP	3ª V	2ª I
Mário Teixeira Dias	81.608-6	TAP	3ª V	2ª I
Antônio Assis de O. Mello	81.642-6	TAP	3ª V	2ª I

Anexo a Instrução de Serviço "SLU" nº 187 de 10 de julho de 1995

NOME	MATRÍCULA	CARGO	S.ANT. CL/PAD.	S.NOVA CL/PAD.
Emivaldo Batista Neto	81.645-0	TAP	3ª V	2ª I
Francisco Silva Santos	81.652-3	TAP	3ª V	2ª I
Divino Geraldo Contijo	81.658-2	TAP	3ª V	2ª I
Jectan Calixto da Silva	81.665-5	TAP	3ª V	2ª I
Jardie Fernandes R. Filho	81.672-8	TAP	3ª V	2ª I
Valdivino Batista da Silveira	81.676-0	TAP	3ª V	2ª I
Manoel da Abadia P. da Rocha	81.677-9	TAP	3ª V	2ª I
Jessivaldo R. de Oliveira	81.688-4	TAP	3ª V	2ª I
João Vicente A. Queiroz	81.710-4	TAP	3ª V	2ª I
João Bosco da Silva	81.727-9	TAP	3ª V	2ª I
Jodete Costa da Silva	81.735-X	TAP	3ª V	2ª I
Constâncio Vigilato Neto	81.736-8	TAP	3ª V	2ª I
Alexandre Pereira de Souza	81.741-4	TAP	3ª V	2ª I
José Salviano de Azevedo	81.804-6	TAP	3ª V	2ª I
João de Souza Neves	81.897-6	TAP	3ª V	2ª I
Raimundo Francisco Borges	81.936-0	TAP	3ª V	2ª I
Carlos Alberto M. Encarnação	81.992-1	TAP	3ª V	2ª I
Francisco Viana de Carvalho	82.002-4	TAP	3ª V	2ª I
Luiz de Brito Oliveira	82.060-1	TAP	3ª V	2ª I
Valdison Joaquim Galvão	82.077-7	TAP	3ª V	2ª I
Olacir José dos Santos	82.082-2	TAP	3ª V	2ª I
Paulo Roberto do Nascimento	82.185-3	TAP	3ª V	2ª I
David José de Moura	82.222-1	TAP	3ª V	2ª I
Silvio Alves dos Santos	82.307-4	TAP	3ª V	2ª I
Pedro Barbosa Neto	82.423-2	TAP	3ª V	2ª I
José do Egito Brito Irmão	82.521-2	TAP	3ª V	2ª I
José Eurico da Silva	82.542-5	TAP	3ª V	2ª I
Luiz Gomes Ferreira	82.559-X	TAP	3ª V	2ª I
Almir Batista Moura	82.677-4	TAP	3ª V	2ª I
José Roberto Dutra	82.725-8	TAP	3ª V	2ª I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 188 DE 10 DE julho DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, RESOLVE: 1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º do Decreto número 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor Paulo da Cruz M. Guimarães, matrícula 83.656-7, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do DF, da carreira de Administração Pública do DF, da Classe 3ª, Padrão I para a Classe 3ª, Padrão II. 2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 189 DE 10 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357/93, RESOLVE: DESIGNAR a servidora GEOVANY SILVA BARROS, matrícula nº 83.972-8, para, sem prejuizo de suas funções, SUBSTITUIR a Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, no período de 10.07.95 a 04.08.95, por motivo de férias regulamentares.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCESSO: 094.000.259/94
INTERESSADO: IDELFONSO FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Acidente em Serviço – Sindicância

Aprovo o relatório exposto pelo Sindicante no Processo em epígrafe. Registre-se como ACIDENTE EM SERVIÇO, o ocorrido em 04.03.94, na forma do artigo 212 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 23 de junho de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

REFERENTE: REQUERIMENTO DATADO DE 23.06.95
INTERESSADO: ANTONIO MARCOS MARIANO ANASTÁCIO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
Concedo ao servidor em epígrafe, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a partir desta data (01.07.95).

Brasília-DF, 01 de julho de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

PROCESSO: 094.000.336/94

INTERESSADO: OZAIR DA COSTA E SILVA
ASSUNTO: Acidente em Serviço – Sindicância

Aprovo o relatório exposto pelo Sindicante no Processo em epígrafe. Registre-se como ACIDENTE EM SERVIÇO, o ocorrido em 05.04.94 e indefiro o ocorrido em 27.05.94, na forma do artigo 212 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.
Brasília, 30 de Junho de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, ELOISA LOPES CARDOSO, matrícula n° 00.122-8, Encarregado, DFG-02, para substituir ADRIANA DE FÁTIMA RODRIGUES LUSTOSA, 00.101-5, Secretário Administrativo, DFG-03, no período de 03 a 22.07.95, por motivo de férias regulamentares da titular e NILDA FERREIRA COSTA, matrícula 83.187-5, Auxiliar de Administração Pública/SLU, para substituir o Encarregado DFG-02, no mesmo período, por estar a mesma substituindo a Secretária Administrativa.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, em Substituição ao Chefe do Núcleo de Serviços Gerais para executor do contrato celebrado entre o IEMA e a Empresa SEIVA MINERAÇÃO LTDA, para fornecimento mensal de aproximadamente 200 (duzentos) garrafões, contendo por unidade 20(vinte) litro de água mineral ao IEMA, conforme Processo n° 191.001 364/94.
Ao executor caberá a observância do Decreto n° 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Mandar cessar na forma do Decreto n° 13.447 de 17 de setembro de 1991, o pagamento de Indenização de Transporte pela execução de serviços exclusivos de interesse do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, do seguinte servidor: DIMAS DONISETE ROCHA, matrícula n° 30.800-5, Gerente de Material e Serviços Gerais, DFG-11, a partir de 05.07.95.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item II, do artigo 28, do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto n° 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei n° 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ALEXANDRE JANSEN TIBERY, matrícula n° 80.053-8, Técnico de Administração Pública, do Quadro do Jardim Zoológico de Brasília, com base no artigo 196, parágrafo 2°, da Lei n° 8.112/90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento n° 166383, Livro A 269, Folha n° 226, de 05/07/95, do dependente DIOGO VIEIRA TIBERY.

Brasília-DF, 07 de julho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e inciso I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto n° 15.357 de 23 de dezembro de 1993, SEBASTIÃO CANÇADO COUTO, matrícula n° 00.014-0, Assessor, símbolo DFG—11, para substituir EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula n° 07.063-7, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 17/07/95 a 05/08/95, por motivo do titular estar substituindo a Diretora.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 04 DE JULHO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar AILTON SILVA GOMES, Matrícula n° 24.843-6, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir ANTONIO FERREIRA LIMA, Encarregado da Administração da Sede, do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, no período de 24/ 06 a 10/07 de 1995, por motivo de Licença para tratamento de saúde do titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA GAB/PRG DE 05 DE JULHO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar NILO ALEXANDRE FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula n° 41.619-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVANIRA VIEIRA TORRES, Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, Matrícula n° 25.366-9, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03.07.95 a 22.07.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA GAB/PRG DE 07 DE JULHO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar MARIA CENIRA DA SILVA NETO, Matrícula nº 42.589-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir Washington Soares Moreira, Matrícula nº 34.384-6, Chefe do Serviço de Registro de Controle de Feitos, da 4ª Subprocuradoria,da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 06 a 22 de julho de 1995, por motivo de Licença para tratamento de Saúde.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE JULHO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar RENATO RADZVILAVICIUS, Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, da Biblioteca Jurídica, DFA-03, Matrícula nº 34.500-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JORGE BARBOSA TEODóSIO, Chefe do Serviço de Jurisprudência e Publicações Jurídicas do Centro de Estudos, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 30.451-4, da Procuradoria Geral do Distrito Federal por motivo de férias do titular no período de 11.07 a 30.07.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE JULHO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar JAQUELINE PÉREZ ORSI, Matrícula nº 38.895-5, Assessora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFG-11, para substituir CLARA MARIA DO NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Matrícula nº 34.494-X, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01.07 a 31.07 de 1995, por motivo de Licença para tratamento de Saúde.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PROCESSO Nº: 020.000.449/95
INTERESSADO: EDITORA NJD LTDA
ASSUNTO: DESPESAS COM ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (BLC), E ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO (BDA)

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Brasília, 05 de julho de 1995.
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.045/95
INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESAS COM CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto da Divisão de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. NE 261/95.

Brasília, 05 de julho de 1995.
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.044/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto da Divisão de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. NE 262/95.

Brasília, 05 de julho de 1995.
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/95-DAGP/PRG

O Diretor-substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar ao Serviço de Pessoal/PRG a realização de recadastramento geral dos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal, beneficiários de Vales-transportes concedidos na forma prevista na Portaria nº 41/SEA, de 30/11/90;

II - O recadastramento será realizado no período de 17/07/95 a 21/07/95, na sala 409 do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

III- O fornecimento de Vales-transporte, a partir do mês de agosto/95, inclusive, fica condicionado ao recadastramento referido no item I;

IV - Documentos necessários:

a) Carteira de Identidade (funcional ou policial)
b) Cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone etc);
c) Preenchimento e assinatura de formulário próprio;

V - Ficam suspensas todas concessões de vales-transporte anteriores ao recadastramento;

VI - Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Diretor-substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento;

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1995.

OSVALDO XAVIER DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 161 , DE 10 DE JULHO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/95,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-3, da Secretaria das Sessões.

MARLI VINHADELI

Processo nº 4793/94
Assunto: Reconhecimento de Dívida por exercícios anteriores
Interessado: OSÉIAS DOS SANTOS

De acordo.

RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R$190,82 (cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença de férias e **AUTORIZO** o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

AUTORIZO, também, o pagamento da respectiva correção monetária, no valor de R$12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado à fl. 33.

Brasília-DF, 06 em de julho de 1995.

MARLI VINHADELI
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3090

Aos 29 dias do mês de junho de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausentes o Conselheiro MAURÍLIO SILVA, com causa participada, e o Auditor OSVALDO RODRIGUES, por estar proferindo palestra sobre o tema "Aposentadoria, Reformas, Pensões e Admissões de Pessoal" no Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos sobre Controle Externo, promovido por esta Corte.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3089 e Administrativa nº 194, ambas de 27.06.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 169/95-PG, por meio do qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, comunica que, por motivo de força maior, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES estará impossibilitado de comparecer à Sessão Ordinária de hoje, ficando sem efeito a indicação constante do Ofício nº 168/95-PG, do dia 26 do mês em curso.

- Ofícios DJ-SEMJUC nºs 4928, 4929 e 4991/95, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 4683, 4685 e 4684, respectivamente, impetrados por servidores desta Casa.

- Ofício nº 390/95-GMD, mediante o qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha a esta Corte a Prestação de Contas Anual do Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994, bem como cópia do inteiro teor do Processo nº 001739/95-CLDF, que submeteu o assunto à apreciação da Mesa Diretora daquela Casa.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1140/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 0575/90 - Aposentadoria do servidor GUSTAVO FERNANDES RIBAS-SEA;

PROCESSO No. 0802/90 - Aposentadoria do servidor SEVERINO BEZERRA DE SOUSA-SEA;

PROCESSO No. 2392/90 - Aposentadoria da servidora BIANKA COELHO-SEA;

PROCESSO No. 2626/90 - Aposentadoria do servidor DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI-SEA;

PROCESSO No. 2924/90 - Aposentadoria da servidora ACI TAVEIRA MEYER-SEA;

PROCESSO No. 4795/90 - Aposentadoria da servidora HELENA MADUREIRA DO NASCIMENTO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2535/83 (apenso o de nº 2916/83 e anexos 02 volumes) - Atas de órgãos colegiados da Companhia Energética de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0184/87 (anexos volumes I a III e apensos os Procs. de nºs 1999/89, 040.002629/89, 112.01115/90 e 111.004381/91) - Convênio nº 130/86 firmado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do expediente de fl. 690, decidiu autorizar o encaminhamento do Processo nº 111.004381/91 (apenso) à referida Pasta e, ao mesmo tempo, conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que seja ultimada a regularização da titularidade dos terrenos onde foram edificados os postos de fiscalização localizados nas BR 020, 040 e 060.

PROCESSO No. 3116/87 (anexos volumes I a IV e apenso o Proc. nº 0618/87, com cinco volumes) - Inspeção especial realizada pela 2a. Inspetoria de Controle Externo na Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 762/777, 783/784 e documentos juntados às fls. 778/782, dando por parcialmente cumprida a diligência ordenada; b) assinar o prazo de 30 dias para que a TERRACAP: b.1) informe o atual estágio das ações judiciais tratadas/referentes aos Processos nºs: 111.008.349/74, 111.017.294/74, 111.005.658/84; b.2) informe as providências adotadas pelo Conselho Fiscal da empresa acerca das irregularidades tratadas no Processo nº 111.002.326/91 (reconstituição do Processo nº 111.000.883/87), tendo em vista o informado no OF. 16/94-PRESI, letra "j"; b.3) informe o atual estágio da TCE tratada no Processo nº 020.000.517/86, mencionada na alínea "i" do OF. nº 16/94-PRESI; c) assinar o prazo de 30 dias para que o Sr. CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, ex-presidente da TERRACAP informe e comprove a título de defesa com vistas a aplicação da penalidade prevista no art. 182, II, do RI/TCDF, quais as medidas adotadas na sua gestão, visando dar cumprimento as determinações do Sr. Governador do Distrito Federal, contidas no Processo nº 111.000.883/87, tendo em vista que, nenhuma das providências determinadas foram, de fato, levadas a efeito; d) assinar o prazo de 30 dias para que o Sr. JOÃO PELES, ex-membro do Conselho de Administração da TERRACAP, justifique, a título de defesa, com vistas a aplicação da penalidade prevista no art. 182, II do RI/TCDF, o arquivamento do Processo nº 111.002.326/91 (reconstituição do Processo nº 111.000.883/87), sem antes dar cumprimento aos termos da decisão do Sr. Governador do Distrito Federal, tratada no referido processo, em especial o seu item 1; e) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Sr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO apresente a sua defesa quanto aos sucessivos descumprimentos de determinações deste Tribunal, com o sério comprometimento das atividades do controle externo, sob pena de incidir nas sanções previstas no Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO No. 4744/92 (anexo volume I) - Convênio nº 040/92 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Secretaria de Turismo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos expedientes de fls. 294/295, decidiu: a) relevar o atraso apontado pela instrução e considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 215/95 (fl. 292); b) determinar à SETUR que encaminhe a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do OF nº 174/95-SUAUD/SEFP, de 07.04.95.

PROCESSO No. 6630/94, contendo a NE nº 30.798/94 e outra, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6733/94, contendo a NE nº 30.737/94, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6737/94, contendo a NE nº 30.612/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6750/94, contendo a NE nº 30.681/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6752/94, contendo a NE nº 30.691/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6755/94, contendo a NE nº 30.662/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 6661/94, contendo a NE nº 30.800/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6728/94, contendo a NE nº 30.622/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6729/94, contendo a NE nº 30.600/94 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, com relevação das falhas apontadas, considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 3073/95 - Requerimento nº 226/95, de autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, solicitando informações a respeito de servidores do Poder Executivo do Distrito Federal que percebem remuneração superior à de Deputado Distrital.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou inspeção especial junto à

Secretaria de Administração do Distrito Federal, com as análises pertinentes que se fizerem necessárias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 2858/84 - Aposentadoria do servidor JÚLIO GONÇALVES DE SOUZA-SSP;

PROCESSO No. 3466/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO-SSP;

PROCESSO No. 1500/91 - Aposentadoria do servidor DJALMA CRISOSTOMO DE CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 2625/91 - Aposentadoria do servidor LUIZ GARCIA FERNANDES-SSP.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3247/90 - (anexo volume I), contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre atraso no encaminhamento, pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, da tomada de contas especial instaurada por decisão desta Corte, prolatada na sessão de 22.07.94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 10 (dez) dias para que a CODEPLAN, sob as penas da lei, encaminhe a esta Casa o Processo nº 040.007800/94, referente à citada TCE, instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4397/90 - Aposentadoria do servidor INÁCIO PEREIRA DA SILVA-SSP/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência.

PROCESSO No. 7464/91 (anexos volumes I e II) - Representação nº 02/91, da 3a. Inspetoria de Controle Externo, no sentido de que sejam solicitadas, aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, cópias dos atos de constituições de Comissões de Licitação dos 04 (quatro) últimos anos, incluindo o de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 401/404; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2392/93 (apenso o de nº 2390/93), contendo os OFs Nºs 775/94-GAB/SEFP e 231/95-PRESI, pelos quais a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicitam prorrogações de prazo, por 60 (sessenta) dias, cada uma, para encaminhamento a esta Corte da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000016/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado os prazos, na forma solicitada, recomendando à SEFP e à SAB fiel observância do art. 200 do Regimento Interno.

PROCESSO No. 2547/92 - Aposentadoria do servidor CARMO DE ALMEIDA-SEA;

PROCESSO No. 4389/92 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesas da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 5967/94 (apenso o de nº 011.000039/94) Tomada de contas anual do Agente de Material do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, relativa ao exercício de 1993.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4989/92 (anexo volume I), contendo o OF Nº 270/95-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão nº 1387/95.- O Tribunal, de acordo com voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da instauração da TCE em causa; II) deferir o pedido, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3029/94 - Atas de órgãos Colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das atas sob exame; II) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4868/94 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos expedientes às fls. 78 a 82, considerando cumprida a diligência determinada; II) relevar as falhas apontadas pela instrução; III) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5818/94, contendo a NE nº 30.541/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar à CLDF esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito da formalização do contrato relativo à Concorrência nº 003/93.

PROCESSO No. 5819/94, contendo a NE nº 30.559/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6963/94 - NE nº 30.319/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7091/94 - NE nº 30.180/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7099/94 - NE nº 30.844/94 e outra, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7100/94 - NE nº 30.802/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1019/95 - NE nº 30.569/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1021/95 - NE nº 30.555/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1828/95 - NE nº 57/95, da Administração Regional de Santa Maria.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das respectivas despesas.

PROCESSO No. 7125/94 - NE nº 30.095/94 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, relevou a falha apontada e considerou correta a classificação das respectivas despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3797/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MIGUEL MARTINS DE LIMA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0243/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ NUNES DA SILVA-SSP/DF;

PROCESSO No. 5167/92 - Aposentadoria da servidora MARIA D'ABADIA LOBO SALLES-FEDF;

PROCESSO No. 3008/94 - Reforma do Subtenente PM SÁVIO ALVES BORGES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 1519/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ALBERTO HAMÚ-FEDF;

PROCESSO No. 4101/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LEMOS-SEA;

PROCESSO No. 7247/93 - Pensão civil concedida a ELIER DE SOUZA AMORIM ROSIGNOLI-SSP.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0081/92 - Aposentadoria do servidor MANOEL DE ALBUQUERQUE BARROS-FEDF;

PROCESSO No. 0084/92 - Aposentadoria do servidor ANIBAL PALMEIRA MOTA-FEDF;

PROCESSO No. 6068/92 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA LOPES GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 6069/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUCILIA BRITO ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 6111/92 - Aposentadoria da servidora MARIA GERALDA DO COUTO CAVALCANTI-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, **a posteriori**, as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 1480/92 - Aposentadoria do servidor JOEL MOREIRA DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 1986/92 - Aposentadoria do servidor LÉLIO LÁZARO GUIMARÃES-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5863/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à PMDF o cumprimento da Decisão nº 0629/95, prolatada na sessão de 16/02/95, a ela transmitida pelo OF GP nº 169/95, de 10/03/95.

PROCESSO No. 1290/87 (apenso o de nº 2350/92 e anexos 02 volumes) - Resultado de auditoria programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o OE nº 119/95-GAB/SADF, solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o cumprimento do item 4 da Decisão nº 3449/95, prolatada na 3068a. Sessão Ordinária.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fl. 568; b) considerar prorrogado o prazo, a partir de 13/06/95, na forma solicitada; c) autorizar o retorno dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5513/92 (apenso o de nº 040.004272/92 e anexos 07 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) comprove a efetiva regularização do valor da Conta nº 61310.000.000[illegible] - Despesa a Regularizar, no montante de Cr$ 57.460,01 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e um centavo), inscrito em nome do Senhor IONIO OLIVEIRA DE SOUZA, referente a apropriação de despesa extraorçamentária - Restos a Pagar -, efetuada sem o seu respectivo crédito, conforme fls. 214 e 216; b) comprove o saneamento do saldo da conta de Suprimento de Fundos, fl. 173, no valor de Cr$ 9.122.799,35 (nove milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), pendente de baixa no encerramento do exercício de 1991; II - sobrestar o julgamento das contas ora examinadas, até a decisão a ser adotada nos Processos nºs 3870/90, 5633/91 e 6685/93.

PROCESSO No. 5851/92 (apenso o de nº 040.002309/92 e mais 06 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Polícia Militar do Distrito Federal, incluído o fundo de saúde PMDF, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre: a) a regularização dos valores inscritos em Despesa a Regularizar (despesas pagas sem o respectivo crédito orçamentário e responsabilidades apuradas em Tomadas de Contas Especiais), juntando aos autos documentação comprobatória das providências pertinentes; b) a real situação, perante a Fazenda Pública do DF, dos responsáveis por Suprimento de Fundos; c) a divergência entre os valores do saldo de encerramento das contas de Variações Ativas e os de sua contrapartida no grupo Patrimônio do Balancete da PMDF; d) o motivo da elaboração de três Balancetes do Fundo de Saúde da PMDF, com valores distintos; II - tomar conhecimento do OF nº 080/94, de 09 de fevereiro de 1994, constante do volume 06 do Processo nº 040.004.040/92, a este apensado, considerando atendida a diligência determinada pelo OF GP nº 1.563/93, de 08 de dezembro de 1993; III - autorizar a 1ª ICE a efetuar inspeção no Departamento Geral de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar as divergências existentes entre as informações prestadas no OF nº 080/94-PMDF com as dadas pela então Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP.

PROCESSO No. 6701/93 (apensos os de nºs 040.0002343/92 e 030.005551/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades por divergências verificadas no Inventário de Bens Patrimoniais de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 20 (vinte) dias, proceda, através do Departamento Geral de Patrimônio, à devida apuração do valor pecuniário dos bens constantes da relação de fls. 436/456 do Processo nº 030.005.551/91, apenso, observando o disposto no parágrafo único, artigo 23, do Decreto nº 16.109/94; c) autorizar a devolução do referido apenso à Secretaria de Fazenda e Planejamento para os fins da alínea anterior.

PROCESSO No. 0859/94 - Contrato nº DIRAD/COMAP 94/001 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa PROENGE - Projetos e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OFíCIO PRESI-95/188, fl. 43, assim como do 2º Termo Aditivo ao Contrato em exame; II - considerar cumprida a diligência determinada na alínea "b" da Decisão nº 1436/95; III - determinar ao Banco de Brasília S/A - BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte: a) correspondência trocada entre a entidade e a contratada, visando dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.635/94; b) pronunciamento do órgão jurídico, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 9º desse Decreto; c) as razões que levaram o BRB a não rescindir o contrato em epígrafe, assinando, ao contrário, outros dois ajuste; d) comprovante da inocorrência de possíveis prejuízos para a entidade, derivados da falta do expurgo inflacionário, em razão da aceitação da posição da contratada de não repactuar os termos contratuais; IV - rever a decisão contida na alínea "a", in fine, da Decisão nº 1436/95, fl. 41, que considerou regular o 1º Termo Aditivo quanto aos seus aspectos formais, para dele apenas tomar conhecimento; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 1017/94 - Contrato DIRAD/COMAP-94-006, celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa CBL - Contrutora Borges Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OFíCIO PRESI-95/188, fl. 48; II - considerar cumprida a diligência determinada na alínea "b" da Decisão nº 1436/95; III - determinar ao Banco de Brasília S/A - BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte: a) correspondência trocada entre a entidade e a contratada, visando dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.635/94; b) pronunciamento do órgão jurídico, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 9º desse Decreto; c) as razões que levaram o BRB a não rescindir o contrato em epígrafe, assinando, ao contrário, outro ajuste; d) comprovante da inocorrência de possíveis prejuízos para a entidade, derivados da falta do expurgo inflacionário, em razão da aceitação da posição da contratada de não repactuar os termos contratuais; IV - rever a decisão contida na alínea "a", in fine, da Decisão nº 1438/95, fl. 45, que considerou regular o referido Termo Aditivo quanto aos seus aspectos formais, para dele apenas tomar conhecimento; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 1585/95 - Contrato nº 038/94-P.PJU/CEB celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma DALPLIN - Instaladora e Comercial de material Elétrico Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do contrato em apreço; b) do Relatório nº 006/95-AU, que apresenta o resultado dos trabalhos de auditoria realizados na primeira etapa de fiscalização e controle; II - determinar à Companhia Energética de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o aditamento do Contrato nº 038/94-P.PJU/CEB, para: a) estabelecer a obrigatoriedade de celebração de aditamento no caso de variação de quantidade, à vista do disposto no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 102, parágrafo 1º, do Decreto nº 1[illegible]; b) ampliar as hipóteses de ressarcimento à contratada, conforme disposto no artigo 79, parágrafo 2º, da citada Lei nº 8.666/93; c) estabelecer os prazos de recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no artigo 55, inciso IV, c/c o artigo 73, inciso I, letras "a" e "b", da mesma Lei; d) indicar a fonte de recursos ou crédito por onde correrá a despesa, em obediência ao disposto no artigo 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93; III- recomendar àquela Jurisdicionada que observe, com rigor, nas futuras licitações e contratações, as normas estatuídas na Lei nº 8.666/93, tanto no que se refere às falhas apontadas no item anterior, quanto ao exame e aprovação, pelo órgão jurídico da entidade, das minutas de edital e de contrato, de acordo com o estabelecido no seu artigo 38; IV - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1989/95 - NE nº 042/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) considerar corretamente classificadas as despesas a que se referem as notas de empenho incluídas nos autos, à vista dos dados nelas apresentados; c) reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os termos da Decisão nº 1173/95, prolatada na sessão de 07/03/95, alertando-o para as sanções previstas no artigo 182, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2622/85 - Aposentadoria da servidora NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar ilegal o ato de aposentadoria em apreço, recusando seu registro; 2) determinar à Secretaria de Administração que, em 30 (trinta) dias, promova a invalidação do ato ilegal e adote as providências decorrentes.

PROCESSO No. 0058/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MARCELINO LUIZ DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 3757/90 - Aposentadoria da servidora ESMERALDA EDNA FRAGA FERREIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 2559/90 - Aposentadoria do servidor JAIME VIEIRA DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2865/92 - Aposentadoria do servidor LUIZ MENDES GARCIA-FEDF;

PROCESSO No. 2966/92 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2969/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LAURENTINA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3091/92 - Aposentadoria da servidora LAURENE SOLINO DE CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 3197/92 - Aposentadoria da servidora JÚLIA MARIA MACÊDO OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3492/92 - Aposentadoria da servidora JUDITH NEVES MOREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4033/92 - Aposentadoria da servidora TÂNIA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 4040/92 - Aposentadoria da servidora BELANÍSIA MALTA DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4170/92 - Aposentadoria da servidora VANDA LUÍZA VIEIRA TELES-FEDF;

PROCESSO No. 5000/92 - Aposentadoria da servidora NIVA AYRES DA FONSECA-FEDF;

PROCESSO No. 3738/93 (apenso o de nº 0102/91) - Pensão civil concedida a MANOEL JOAQUIM DA SILVA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5826/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa e juros de mora, em decorrência de atraso no recolhimento do FGTS, relativo ao mês de dezembro/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fl. 64, determinou o retorno dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 4967/92 (anexos volumes I e II) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da então Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal preste esclarecimentos sobre a regularização dos valores inscritos em Despesas a Regularizar e a real situação dos responsáveis por Suprimento de Fundos, juntando aos autos a documentação comprobatória das providências pertinentes; II) conceder o mesmo prazo à Secretaria de Obras para que: a) informe o resultado das medidas saneadoras referentes as divergências constatadas entre o inventário de Bens Móveis Patrimoniais de 1991 e as informações da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/SEFP, instaurando, caso não sejam localizados todos os bens, tomada de contas especial para apurar responsabilidades; b) preste esclarecimentos sobre a competência da Secretária Adjunta Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva para autorizar a realização das despesas a que se refere a Nota de Empenho nº 242/91.

PROCESSO No. 2433/94 (apenso o de nº 6214/93) - Representação nº 002/94-CF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, propondo a expedição de decisão normativa sobre transposições e transformações de cargos ou empregos públicos. Juntou-se aos autos o Ofício nº 213/95-GAB/SDSAC, pelo qual a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária informa que determinou a adoção, no âmbito daquela Pasta e de suas entidades vinculadas, das medidas recomendadas por esta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do citado ofício, autorizou o arquivamento dos autos na 4a. Inspetoria de Controle Externo, com vista a eventuais consultas.

PROCESSO No. 6521/94, contendo a NE nº 30126/94 e outras, da Administração Regional de Ceilândia;

PROCESSO No. 6522/94, contendo a NE nº 30108/94 e outras, da Administração Regional de Ceilândia;

PROCESSO No. 6523/94, contendo a NE nº 30124/94 e outra, da Administração Regional de Ceilândia;

PROCESSO No. 6527/94, contendo a NE nº 30161/94 e outra, da Administração Regional de Ceilândia;

PROCESSO No. 6536/94, contendo a NE nº 055/94 e outras, da Administração Regional do Lago Sul;

PROCESSO No. 6561/94, contendo a NE nº 30097/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá;

PROCESSO No. 6562/94, contendo a NE nº 30117/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá;

PROCESSO No. 1807/95 - NE nº 01/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das respectivas despesas; b) determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO No. 1517/95 (apenso o de nº 4322/92) - Relatório de inspeção especial levada a efeito pela 4a. Inspetoria de Controle Externo na Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção especial em apreço e dos documentos de fls. 6 a 48; b) considerar satisfatórias as informações prestadas pela Fundação Educacional, tendo em vista o fim a que se destinam; c) determinar o desapensamento do Processo nº 4322/92, que trata da aposentadoria de **Delice Rodrigues Guimarães de Souza**, sua remessa ao Ministério Público, à vista do disposto no artigo 99, inciso II do Regimento Interno e o retorno dos autos (Processo nº 1517/95) à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1816/95 - NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das Notas de empenho acostadas às fls. 2 a 34 e 36 a 88; b) conhecer do expediente de fl. 91, relevando a inobservância da determinação expressa no OF.GP nº 05/93-Circular, diante das informações prestadas posteriormente; c) considerar correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 1993/95 - NE nº 001/95 e outras, da Administração Regional de São Sebastião.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 2 a 137 e 139 a 146, assim como do O.I. nº 49/95-DAG/RA XIV, tendo como satisfatória a providência adotada pela Jurisdicionada para o cumprimento da determinação expressa no OF.GP nº 05/93-Circular/TCDF; b) considerar correta a classificação das despesas; c) autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2078/95 - Exame da constitucionalidade do Decreto Legislativo nº 049/95, de 04.04.95, em atendimento à Decisão nº 012/95-AD.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2121/95, contendo relatório de inspeção levada a efeito pela 1a. Inspetoria de Controle Externo nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo locais, em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da referida inspeção.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2056/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NÉLIO VARGAS GONÇALVES-SEA;

PROCESSO No. 2175/90 - Aposentadoria do servidor EUTIMIO GABRIEL DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 3809/90 - Aposentadoria do servidor MARCOS ISIDORO DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 4211/90 - Aposentadoria da servidora LÚRIA DE SOUSA CARVALHO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 0279/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL VANIR BARBOSA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para que, preliminarmente sejam prestadas informações sobre os cargos ocupados pelo servidor e sua evolução (transformações, reclassificações e etc.).

PROCESSO No. 2469/90 (apenso o de nº 050.001448/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu deferir a diligência interna requerida pela Douta Procuradoria, no sentido de que a 1a. Inspetoria de Controle Externo junte o inteiro teor do relatório e do voto proferidos no Processo nº 1921/88.

PROCESSO No. 4255/90 - Aposentadoria da servidora DULCE DE GUSMÃO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2301/92 (apenso o de nº 054.000138/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em virtude de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial.-

O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da diligência e da citação determinadas; b) julgar regulares as contas em apreço, dando quitação ao responsável quanto a este caso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2680/92 (apenso o de nº 102.077719/92) - Tomada de contas especial instaurada pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas na Tesouraria daquela empresa por ocasião dos cálculos e recebimentos de prestações referentes às projeções vendidas pela SHIS.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 34/42, considerando cumprida a diligência ordenada; II - ter por atendida a diligência interna determinada; III - autorizar, nos termos regimentais, a citação do servidor nominado na referida proposta para apresentar suas razões de defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nas contas em apreço; IV - recomendar ao IDHAB que, em próximos casos, à semelhança do cuidado nas contas em exame, consulte o seu Serviço Jurídico a fim de se verificar a possibilidade de descontos, em face do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 462, da CLT; V - determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal a instauração de tomada de contas especial, para apurar possíveis irregularidades na Tesouraria da SHIS, durante o período de gestão do Sr. CLORIVAL FLORINDO DA SILVA, como Chefe da Unidade, excetuando-se desta nova apuração a matéria constante do Processo nº 102.077.719/92.

PROCESSO No. 3782/92 (apenso o de nº 081.001201/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Casa do Teatro Amador.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da resposta oferecida à determinação feita na Sessão de 23.06.94, considerando-a insubsistente; b) reiterar a referida determinação, no sentido de ser devolvida ao servidor AGENOR MELO MIRANDA FILHO a importância correspondente a 0,1689 UPDF; c) deteminar o encaminhamento do apenso à origem, para possibilitar o cumprimento da alínea **b**, supra, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO No. 4211/92 (apenso o de nº 101.002233/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no CDS/Brasília. Aos autos juntou-se requerimento do servidor FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, solicitando parcelamento de sua dívida.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fls. 50, concedendo o parcelamento postulado; II - remeter os autos apensos de nº 101.002.233/92 à Fundação do Serviço Social, juntamente com o demonstrativo de débito de fls. 49, para que aquela Jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, inicie o desconto das parcelas compatíveis com os vencimentos dos servidores FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO e CÍCERO NUNES DE LIMA, devendo, neste mister, ser obedecido o disposto no art. 46, da Lei nº 8.112/90; III - determinar à FSS/DF que, tão-logo sejam efetuados os derradeiros descontos, sejam enviados à Corte os respectivos comprovantes, para conhecimento.

PROCESSO No. 5495/92 (apenso o de nº 061.042273/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de deliberação da Corte interposto pelo Sr. ALCIDES PEREIRA DO COUTO. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do recurso apresentado, considerando-o procedente; b) ordenar a baixa na responsabilidade do servidor ALCIDES PEREIRA DO COUTO, considerando-o, neste caso, quite com a Fazenda Pública; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2303/93 (apenso o de nº 054.000086/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das providências adotadas (fls. 50/56 do apenso); b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2761/93 (apenso o de nº 054.000273/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo do Governo do Distrito Federal, alocado àquela Corporação, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que dê conhecimento a esta Casa do total ressarcimento quando for paga a última parcela.

PROCESSO No. 4546/93 (apenso os de nºs. 2024/93, 3339/93, 3340/93, 2176/93, 2177/93 e 3341/93) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 2º trimestre de 1993, com base no parágrafo 4º do artigo 156 do Regimento Interno. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1 a 71, bem como dos processos apensos; II - considerar satisfatório o resultado da inspeção efetuada pelo Corpo Instrutivo; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6728/93 (apenso o de nº 054.000639/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem de sua carga patrimonial. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do responsável para, no prazo regimental, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos.

PROCESSO No. 6926/93 (apenso o de nº 054.000740/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço; II - relevar o atraso ocorrido; III - julgar regulares as contas em exame, considerando, via de conseqüência, o Maj. MÁRIO VIEIRA DE SOUZA, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; IV - autorizar a baixa na reponsabilidade do indigitado policial, devendo, para tanto, ser cientificada a Secretaria de Fazenda e Planejamento sobre a presente decisão; V - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 7111/93 (apenso o de nº 054.000752/93) - Tomada de Contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades constatadas na Tomada de Contas Anual da Aprovisionadoria da Companhia de Polícia Rodoviária.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo apenso nº 054.000.752/93, considerando cumprida a diligência ordenada; II - em face do ressarcimento efetuado pelo Ten. JOSÉ RIBAMAR MARTINS, considerar suprida a instaurada TCE; III - julgar regulares as contas do nominado policial, considerando-o, neste caso, quite com o erário do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7204/93 (apenso o de nº 101.001543/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço; II) relevar o atraso apontado pela instrução; III) considerar insubsistentes os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial; IV) devolver o processo apenso àquela Fundação, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, aprofundar as apurações no sentido de identificar os responsáveis, enfocando todos os aspectos que envolveu a questão, especialmente os seguintes: a) o motivo pelo qual os vigias não foram verificar o barulho que ouviram na sala onde foram furtados os bens; b) o motivo pelo qual não foi feita, pela Comissão, a acareação entre os vigias e os servidores JAN e EDSON; V) recomendar à FSS/DF que oriente as Comissões de Tomadas de Contas Especiais no sentido de direcionarem seu trabalho com vistas ao cumprimento do objetivo principal que é o de apontar os responsáveis pelos prejuízos causados aos cofres públicos.

PROCESSO No. 0740/94 (apenso o de nº 160.000054/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, detectado quando da realização do inventário de 1993.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a restituição do processo apenso à origem, para que a Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo de 30 (trinta) dias: 1 - complete o ciclo do controle interno com o pronunciamento do Sr. Secretário sobre as contas; 2 - colha a assinatura do responsável em seu depoimento.

PROCESSO No. 0916/94 (apenso o de nº 094.000935/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de tráfego.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do servidor nominado na referida proposta; c) ordenar ao SLU que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se houve indenização dos danos causados ao veículo particular VW, tipo Passat, placa AQ-8059-DF, e ao imóvel sito à QNM 36, Conjunto C2, Casa 06, mencionados no Processo nº 094.000.935/93.

PROCESSO No. 1366/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos autos, determinou à

Secretaria de Administração que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe os comprovantes do ressarcimento do prejuízo mencionado no processo.

PROCESSO No. 1377/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 11/12; b) determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe os comprovantes do ressarcimento dos prejuízos mencionados no Processo nº 030.012.692/93.

PROCESSO No. 2256/94 (apenso o de nº 054.000450/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de tráfego.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) determinar a citação do servidor nominado na referida proposta.

PROCESSO No. 2638/94 (apenso o de nº 050.000731/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, dando-a por encerrada; II - relevar o atraso na comunicação do fato à Corte; III - julgar regulares as contas em exame, considerando, via de conseqüência, o servidor HILDEGILSON AGUIAR CAVALCANTE, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2746/94 (apenso o de nº 102.099439/93) - Tomada de contas especial instaurada pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social para apurar responsabilidades pelas fraudes detectadas no cadastramento de pretendentes a lotes distribuídos por aquela Empresa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do assunto tratado nos autos, determinou o seu arquivamento e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 3156/94 (apenso o de nº 054.000752/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço; II - relevar o atraso ocorrido no seu andamento; III - ordenar, nos termos estabelecidos no Regimento Interno do TCDF, a citação do servidor nominado na referida proposta, para que apresente suas razões de defesa.

PROCESSO No. 3461/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte os comprovantes do ressarcimento efetuado pelo servidor responsabilizado nas contas em apreço, Sr. JACKSON MACÊDO BRANDÃO.

PROCESSO No. 3995/94 (apenso o de nº 054.000895/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial , envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) julgá-las regulares e considerar o Soldado JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO SANTOS quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5120/94 (apenso o de nº 054.001090/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência de danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) julgar regulares as contas em exame e considerar o Sr. EVERALDO DA SILVA ROSA quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5180/94 (apenso o de nº 061.007476/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a citação dos servidores nominados na referida proposta, para apresentarem alegações de defesa.

PROCESSO No. 5709/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades ocorridas na Tesouraria daquela Jurisdicionada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das peças que compõem os autos, bem como da recomposição patrimonial ocorrida, consoante documentos de fls. 3/4; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0714/95, contendo o Ofício nº 361/95-CBMDF, mediante o qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 053.000212/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 6/7 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0749/95, contendo o Ofício nº 360/95-CBMDF, pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 053.000133/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 5/6 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1319/95, contendo o Ofício nº 761/95-GAB/SO, mediante o qual a Secretaria de Obras do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 030.002291/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/5, concedeu a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06.06.95.

PROCESSO No. 1397/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/5; II - determinar ao SLU que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte sobre as medidas tomadas e os resultados alcançados para obtenção do ressarcimento devido à entidade e apurado nos autos de nº 094.001.296/94.

PROCESSO No. 1536/95, contendo o Ofício nº 237/95-CPTCE, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 054.000416/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do citado expediente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1761/95, contendo o Ofício nº 407/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 061.022825/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do citado expediente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1795/95, contendo o Ofício nº 185/95-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 075.000021/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do citado expediente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2340/95, contendo o Ofício nº 446/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 061.039030/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do citado expediente, concedeu novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.06.95, para a remessa da citada TCE.

Nada mais havendo a tratar, às 11h20min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3091

Aos 04 dias do mês de julho de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3090 e Administrativa nº 195, ambas de 29.06.95.

A Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 01/95-PM, mediante o qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS solicita a alteração do período de suas férias regulamentares para o dia 05 do corrente mês, marcadas anteriormente para ter início a 03 do mesmo mês.- O Tribunal deferiu o pedido.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes expedientes:

- Ofícios nºs. 100, 101 e 102/95, mediante os quais a Presidência desta Casa encaminha ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal informações para instrução dos Mandados de Segurança nºs. 4684, 4683 e 4685, impetrados por servidores desta Corte.

- Ofício nº 175/95-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indicando, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para substituí-la na sessão de hoje.

- Ofício nº 104/95-P, pelo qual a Presidência desta Corte, em atenção à solicitação do Conselheiro-Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1994, constante do Processo nº 7008/94, requer ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do DF a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias, dos elementos necessários aos trabalhos a serem desenvolvidos por este Tribunal.

- Ofício nº 107/95-P, pelo qual a Presidência desta Casa comunica ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, tendo solicitado os documentos faltantes ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do DF, o prazo para elaboração do Relatório e do Parecer Prévio será contado da entrega dos referidos documentos, na forma do disposto no parágrafo 1º do art. 138 do Regimento Interno/TCDF.

- Ofício DJ/SEMJUC/005227/95, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comunicando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 4684, impetrado, como litisconsortes, por servidores desta Casa.

- Ofício-Circular nº 003/95, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO, comunica, em decorrência dos trabalhos de organização do XVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil "Seabra Fagundes", que o prazo para envio das teses elaboradas por membros desta Corte encerra-se a 30 do mês em curso e que o referido evento será realizado no Belo Horizonte Othon Pálace, no período de 23 a 27 de outubro vindouro.

- Ofícios-Circular nºs. 10, 11, 12, 13, 14, e 15/95-CCTCB, do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, comunicando à Corte a publicação no Diário Oficial da União de matérias do interesse dos Tribunais de Contas.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1723/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ZILÁ AZEVEDO DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 0845/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ANTONIO APOLÔNIO DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 2847/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ELZY LÔBO COSTA-SEA;

PROCESSO No. 1884/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LORIVAL CRISPIM DA COSTA-SEA;

PROCESSO No. 1521/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ARÃO ARAÚJO BAHIA-SEA;

PROCESSO No. 1846/90 - Aposentadoria do servidor HERMOGENES GOMES DA ENCARNAÇÃO GOUVEIA-SEA;

PROCESSO No. 1897/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO PEREIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2862/85 (anexo volume I) - Convênio nº 078/85 firmado entre a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Juntou-se aos autos o Ofício nº 725/95-GAB/SEFP, pelo qual aquela Secretaria solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da Decisão nº 3147/95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 338/341, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1821/89 - Aposentadoria da servidora ELRESE METZKER PENNA-SEA;

PROCESSO No. 0576/90 - Aposentadoria da servidora ZULMIRA BATISTA DA FONSECA-SEA;

PROCESSO No. 4297/90 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3265/91 - Aposentadoria da servidora AUREA SCHIOCHET-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ato de fl. 42; b) solicitar à FEDF que a futura aposentadoria da interessada seja efetivada nos autos em apreço ou, então, que o mesmo seja apensado ao da nova concessão.

PROCESSO No. 7435/91 - Atas de órgãos colegiados da então Sociedade de Habitações de Interesse Social.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 52 a 59 e considerar a perda de objeto da diligência contida na Decisão nº 4117/94; 2) devolver o processo em apreço à 2ª ICE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2867/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ASSUNÇÃO LOPES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a aposentadoria em exame.

PROCESSO No. 4245/92 - Contrato nº 045/93 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos contratos em apreço, relevou a falha apontada e autorizou a devolução do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 7799/93 - NE nº 141/93 e outras, da Administração Regional de Santa Maria.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Região Administrativa XIII - Santa Maria o imediato cumprimento da Decisão Plenária expressa no OF GP nº 1.455/94, bem como que indique o responsável pelo atraso verificado, acompanhado da respectiva defesa, para aplicação, se for o caso, das sanções previstas no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 1855/94 - Aposentadoria da servidora IVONE ISAAC-TCDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reconsiderar, parcialmente, a Decisão nº 5.722/94, dispensando a inclusão no ato concessório, do art. 193, **caput**, da Lei nº 8.112/90, por inacumulável com a vantagem da Lei nº 6.732/79, já inclusa no referido ato.

PROCESSO No. 3932/94 (apenso o de nº 054.000665/94) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 10 (dez) dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal apresente os devidos esclarecimentos, acompanhados do demonstrativo sintético a que alude a instrução.

PROCESSO No. 0721/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar à ilustrada Presidência da CLDF informações a respeito do andamento da TCE instaurada no âmbito daquela Casa Legislativa (Processo nº 511/95CLDF), alvo do OF GP nº 141/95, de 03.02.95.

PROCESSO No. 3077/95 - Ofício nº 778/95-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de

determinações desta Corte, exaradas nos processos relacionados no referido expediente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, em caráter excepcional, conceder a prorrogação de prazo na forma solicita, esclarecendo à digna autoridade subscrita no expediente inaugural que pleitos dessa natureza devem vir devidamente justificados.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 0021/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FERNANDES D'OLIVEIRA-SSP;

PROCESSO No. 1361/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ALZIRA MURARA MATTHIAS-SEA;

PROCESSO No. 2932/90 - Aposentadoria da servidora BENILDE CARDOSO ROSA-SEA;

PROCESSO No. 1818/92 (anexos volumes I e II) - Convênio nº 08/92 e outro ajuste, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO No. 5096/92 (anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 0626/93 (apensos o de nº 040.003843/92 e 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 7343/93 (apenso o de nº 032.000066/93) - Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992;

PROCESSO No. 4403/94 (apenso o de nº 030.005137/94) - Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 2712/89 (apenso o de nº 2338/89 e anexo volume I) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dar quitação ao Sr. LUIZ AUGUSTO DE BARROS SOBRINHO, relativamente à penalidade em causa; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4007/90 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA PARENTE DE PINHO-SEA;

PROCESSO No. 4558/90 - Aposentadoria do servidor CARLINDO TEIXEIRA ALVES-SEA;

PROCESSO No. 4925/90 - Aposentadoria do servidor IVOMAR CHAGAS-SEA;

PROCESSO No. 3980/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CORA SIMÕES PIRES DANTE-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4030/90 - Aposentadoria do servidor NELSON GUILHERME DE ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 4352/90 - Aposentadoria do servidor DAVID JUDAH ANTÔNIO DE BARROS CORDEIRO BRANCO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 0359/91 (anexos 02 volumes) - Contrato nº 036/91 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma SCB - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados ás fls. 451 usque 473; b) considerar procedentes os argumentos constantes das defesas apresentadas pela Comissão de Recebimento de Obras, instituída via Ordem de Serviço nº 139, de 01/julho/91, Chefe de Seção de Obras e do Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, relevando a falha relativa ao não Recebimento Definitivo das Obras de construção da Escola Classe localizada na QNL 16 - via 02 - lote 01, Taguatinga/DF; c) em consequência conceder o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias àquela Jurisdicionada para o encaminhamento, a este Tribunal, do Termo de Recebimento Definitivo da obra, objeto do Contrato nº 36/90 ou apresentar as justificativas pertinentes na impossibilidade de fazê-lo.

PROCESSO No. 7409/91 - Contrato nº 025/92 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins cabíveis.

PROCESSO No. 2331/93 - Balancete da então Sociedade de Habitações de Interesse Social do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 113/154; II - considerar regular a absorção, pela empresa, das despesas com multas tratadas no processo em apreciação; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2358/93, contendo as atas das 496a. a 502a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5807/94 - NE nº 021/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7093/94 - NE nº 30725/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7094/94 - NE nº 30805/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam.

PROCESSO No. 6962/94 - NE nº 30108/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam.

PROCESSO No. 1097/95 - Contrato nº 102/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma STEN - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato SERJU/PRES 102/94 (fl. 02/08), assim como de seu Termo de Aditamento "A" (fl. 09/11), relevando o atraso apontado no item 1.5 da instrução; b) fixar o prazo de 30 dias para que a NOVACAP remeta os elementos justificativos da inexigibilidade da licitação, referidos no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 1141/95 - Atas das 2911a. a 2920a. reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas em apreço; II - alertar a NOVACAP quanto a necessidade de atualizar os valores a serem ressarcidos à empresa, devendo, portanto, adotar as medidas cabíveis no que toca ao decidido no Processo 111.005.318/93, quando da 2.919ª Reunião de Diretoria; III - autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3970/82 (anexos 05 volumes) - Contratos nºs. 57/82 e 10/89 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. 360/PRESI, fl. 860, considerando cumprida a diligência determinara através do OF GP nº 209/95; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0385/90 (anexos volumes I e II) - Contrato nº 2067/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONFAB - INDUSTRIAL S/A. Aos autos juntou-se o Ofício nº 541/95, mediante o qual a CAESB solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa do Processo nº 030014231/93, referente à tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por atraso no pagamento das faturas relativas ao fornecimento do material objeto do contrato em apreço.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 457/461 e defirir a prorrogação de prazo, na forma solicitada, alertando àquela entidade de que o Processo nº 030.014.231/93 deverá ser encaminhado, preliminarmente, ao órgão próprio de controle interno para a devida apreciação; b) dar conhecimento à Secretaria de Obras da prorrogação de prazo ora concedida, alertando-a para o disposto no inciso III do artigo 182 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 038/90; c) restituir o processo à 3ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO No. 4755/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO CORREIA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2972/92 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA ROSA DE MORAIS SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 3538/92 - Aposentadoria do servidor GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO-SSP;

PROCESSO No. 3541/92 - Aposentadoria do servidor LAUDEMIRO CORREIA DE FREITAS-SSP;

PROCESSO No. 4465/92 - Aposentadoria da servidora MARIA BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO-FEDF;

PROCESSO No. 0660/93 - Aposentadoria da servidora EROTIDES CUNHA MOREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1840/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS TEIXEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1843/93 - Aposentadoria da servidora ANERIA PEREIRA NOBRE DE CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 1851/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS REIS GOMES DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 1856/93 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ RESENDE COELHO-FEDF;

PROCESSO No. 1864/93 - Aposentadoria da servidora ZENY SOUZA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2112/93 - Aposentadoria da servidora MARENE DE SOUZA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4850/93 - Aposentadoria do servidor RUBENS NERES DOS SANTOS-SSP;

PROCESSO No. 5101/93 - Aposentadoria do servidor NAZARENO BARBOSA DE SOUZA-SSP;

PROCESSO No. 5103/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO TARCÍSIO GUIMARÃES-SSP;

PROCESSO No. 5288/93 - Aposentadoria do servidor JOÃO ÁLVARO BIMBATO-SSP;

PROCESSO No. 5291/93 - Aposentadoria da servidora SIRLENE ARAÚJO-SSP;

PROCESSO No. 5540/93 - Aposentadoria do servidor HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS-SSP;

PROCESSO No. 6121/93 - Aposentadoria da servidora NEUZA RIBEIRO DO AMARAL-FEDF;

PROCESSO No. 6635/93 - Aposentadoria da servidora EDIZILDA ALVARES-FEDF;

PROCESSO No. 6913/93 - Aposentadoria da servidora JULIETA PARENTE MACEDO-FEDF;

PROCESSO No. 7582/93 - Aposentadoria do servidor JESSÉ MOTTA-FEDF;

PROCESSO No. 8095/93 - Aposentadoria do servidor JOÃO AMADEU GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 0573/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 4433/94 - Aposentadoria da servidora ELOÍTA ROMÃO FRANÇA SIQUEIRA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1133/94 - Aposentadoria do servidor VICENTE GONÇALVES DA SILVA-DER. Aos autos juntou-se o O.E. nº 018/95-DAP/SRH-SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de decisão da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) prorrogar o prazo para cumprimento da diligência constante da Decisão nº 5859/94, fl. 31, por mais 60 (sessenta) dias, a partir, excepcionalmente, da entrega do processo em apreço ao órgão de origem.

PROCESSO No. 0394/95, contendo o O.I nº 025/95-DIP, pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 053.000426/93 (1793/94-TCDF), que trata da reforma do 3º Sargento BM PEDRO AMORIM FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, relevando a falha apontada; b) conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) informar ao Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que o prazo ora dilatado expirará no dia 21 de agosto no corrente ano.

PROCESSO No. 2621/95 - Aviso nº 308/GP/TCU, mediante o qual o Tribunal de Contas da União solicita à Presidência desta Corte apoio para o levantamento de informações sobre o recolhimento mensal de tributos distriais, no período de 1988/1994, bem asssim as possíveis projeções e estimativas para a arrecadação futura desses tributos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 794/GAB-SEFP, de 23 de junho de 1995, e documentação anexa, inclusive disquete, do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, fls. 30/45; b) do resultado da Auditoria Especial realizada; II - relevar, tendo em conta a confiabilidade dos levantamentos estatísticos para os fins dos estudos a que se destinam, as falhas apresentadas pela instrução; III - determinar o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União - TCU das informações obtidas em atendimento à solicitação contida no Aviso nº 308-GP/TCU; IV - autorizar a 5ª Inspetoria de Controle Externo a fornecer cópia das informações citadas às 1ª e 2ª Inspetorias de Controle Externo.

PROCESSO No. 3066/95 (apenso o de nº 121.114707/94) - Consulta formulada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal sobre a incidência de encargos moratórios sobre pagamentos efetuados por aquela Autarquia à conta do Convênio nº 004/92, firmado com Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) não conhecer da consulta, por não se tratar de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, e por se referir a caso concreto; b) autorizar o retorno do processo apenso ao DETRAN/DF e o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 0523/87 (anexo Volume I) - Contrato nº 003/87 firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a CBR - Companhia Brasileira de Radiologia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 206 a 274, bem como do teor da instrução de fls. 275 a 277, decidiu: 1 - considerar satisfatórios os resultados do procedimento de auditoria levado a efeito pela 2ª ICE na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão plenária adotada na Sessão Ordinária nº 2818; 2 - relevar a falha apontada no item 3.5 da instrução; 3 - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 3552/83 - Révisões dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO MAGELA SOARES-SEA;

PROCESSO No. 0594/92 - Aposentadoria da servidora ELY FERRAÇO ROSA-FEDF;

PROCESSO No. 0355/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES RAMALHO-FEDF;

PROCESSO No. 2325/93 - Aposentadoria do servidor ALMERINDO DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 3473/93 - Aposentadoria da servidora ANNA MARIA COSTA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 6030/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO OLEGARIO DE LIMA-SEA;

PROCESSO No. 6597/93 - Aposentadoria do servidor BASILIANO JOSÉ TAVARES-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0476/89 - Aposentadoria da servidora ELOÍSA ELENA LABOISSIÉRE GOLDENBERG-SEA;

PROCESSO No. 2204/90 - Aposentadoria do servidor DIVINO ADERCIO LOPES-SEA;

PROCESSO No. 4489/90 - Aposentadoria da servidora ENNY DE CASTRO PELÚCIO PEREIRA-SEA;

PROCESSO No. 0617/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO FERREIRA LIMA-SEA;

PROCESSO No. 1051/92 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ALVES SIQUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1195/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1481/92 - Aposentadoria da servidora TEREZA CRISTINA JORDÃO ROCHADEL-SEA;

PROCESSO No. 3648/92 - Aposentadoria da servidora CELESTINA MARIA DA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 3713/92 - Aposentadoria do servidor PEDRO ALVES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4073/92 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO ISAIAS DE AMORIM-FEDF;

PROCESSO No. 6049/92 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA PIRES DIAS-FEDF;

PROCESSO No. 0020/93 - Aposentadoria da servidora MARIA CÉLIA CIRINO SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0027/93 - Aposentadoria da servidora CARMOZITA PINHO FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 0343/93 - Aposentadoria da servidora DILEUSA VIDAL DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1640/93 - Aposentadoria da servidora JOSEFA ROSEMIRA DO NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 3036/93 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DA SILVA ADÔRNO-FEDF;

PROCESSO No. 3408/93 - Aposentadoria do servidor ARTUR PINHEIRO SARAIVA-FEDF;

PROCESSO No. 4902/93 - Aposentadoria da servidora IZA FERREIRA EMERICK-FEDF;

PROCESSO No. 5483/93 - Aposentadoria do servidor JOÃO FELIX SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 5629/93 - Aposentadoria da servidora ANA ANTONIA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6638/93 - Aposentadoria da servidora ALICí FAGUNDES DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 8043/93 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO FRANCISCO PINTO-SEA;

PROCESSO No. 0482/94 - Aposentadoria da servidora NILTA MARTINS ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 0577/94 - Aposentadoria da servidora ALTAIR TEIXEIRA DAS NEVES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 0018/93 - Aposentadoria do servidor ARMINDO FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 0145/93 - Aposentadoria da servidora CLEUSA SANTARÉM TAVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 0314/93 - Aposentadoria da servidora ANTONINHA FERREIRA SANTANA-FEDF;

PROCESSO No. 0323/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO MENDES GARCIA-FEDF;

PROCESSO No. 0643/93 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2116/93 - Aposentadoria da servidora CECÍLIA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2712/93 - Aposentadoria da servidora NERCY GONÇALVES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4381/93 - Aposentadoria do servidor DJALMA CAVALCANTE MELO-FEDF;

PROCESSO No. 4896/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ALDENIZA ANSELMO DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 5034/93 - Aposentadoria da servidora NEUZA MARIA FLEURY VEIGA-FEDF;

PROCESSO No. 6901/93 - Aposentadoria da servidora RILMA DAS GRAÇAS GOMES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 5635/93 - Aposentadoria da servidora JURACI BATISTA DE SOUSA CASTRO-FEDF;

PROCESSO No. 6125/93 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM SILVESTRE DE SOUZA NETO-FEDF;

PROCESSO No. 0815/94 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO MOREIRA DE ASSIS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7039/94 - NE nº 30879/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1718/95 - NE nº 009/95 e outras, desta Corte de Contas.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) autorizar o retorno dos processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0351/95 - NE nº 052/94 e outras, da Administração Regional de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) autorizar o retorno do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0352/95 - NE nº 107/94 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) relevar a falha apontada pela instrução; c) autorizar o retorno do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1725/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL FERREIRA DIAS-SEA;

PROCESSO No. 2025/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor INÁCIO DE LIMA FERREIRA-SEA;

PROCESSO No. 1873/90 - Aposentadoria do servidor ADELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2111/90 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO FERREIRA GOMES-SEA;

PROCESSO No. 2334/90 - Aposentadoria da servidora ALICE DE CASTRO BABY-SEA;

PROCESSO No. 4710/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO PAULINO NETO-SEA;

PROCESSO No. 2131/91 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 1570/92 - Aposentadoria do servidor JORGE GALDINO TORRES-SSP;

PROCESSO No. 6084/92 - Aposentadoria do servidor CASSIANO DE CASTRO-FEDF;

PROCESSO No. 4474/94 - Aposentadoria do servidor MAURÍLIO DE CAMPOS SOUZA-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1982/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Segurança Pública adotar, posteriormente, as providências indicadas na letra **b** da referida proposta.

PROCESSO No. 1154/89 - Revisão dos proventos da aposentarodia do servidor ALMIR COIMBRA-SEA.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2111/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor TITO DE ANDRADE FIGUERÔA-SEA;

PROCESO No. 5101/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO No. 4073/93 - Reversão à atividade do servidor EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1285/89 (apenso o de nº 082.002955/89 e anexo volume I) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis omissões nos autos de Reclamação Trabalhista nº 280/89. Juntou-se aos autos o OI nº 857/95-SE, pelo qual aquela Jurisdicionada solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para

atendimento da Decisão nº 3957/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 567 e 568, considerou prorrogadoo prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2415/90 (apenso o de nº 030.002790/93 e anexo volume I) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Brasília para apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Contrato nº 030/90, celebrado entre aquela Região Administrativa e a firma REGIONAL CONSTRUTORA LTDA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerando insatisfatório o resultado das apurações em apreço, remeter o apenso à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para que aquela Pasta, por intermédio de sua Divisão de Tomada de Contas, apure as responsabilidades pelas irregularidades apontadas no parecer de fs. 185/192 (enviar cópia); b) remeter os autos à 1ª ICE, para acompanhamento do resultado das novas apurações.

PROCESSO No. 5250/90 - Aposentadoria da servidora ARACÊ GONDIM LOPES-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão versada no processo, devendo o órgão de origem providenciar a juntada aos autos do ofício mediante o qual o antigo INPS fora comunicado a respeito da assunção do ônus da aposentadoria pelo Distrito Federal; b) revendo a decisão proferida no Processo nº 1777/82 (sessão de 17.11.92), recomendar à SEA que as concessões fundadas na Lei nº 26/89 devem ter seus efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato administrativo formalizador da aceitação da opção do servidor, constitutivo da concessão da aposentadoria pelo DF.

PROCESSO No. 7093/91 (apenso o de nº 061.023325/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de tráfego.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 58, decidiu devolver o apenso à FHDF, para que aquela entidade providencie o desconto, nos vencimentos do servidor JOÃO TOMAZ DOS SANTOS, matrícula nº 103.899-11, do valor do débito correspondente a 49,65 UPDF, em parcela mensal equivalente a 1 (uma) UPDF, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, devendo, ao término dos descontos, enviar à Corte comprovantes do ressarcimento havido, sem prejuízo da verificação, **in loco**, quando da realização de auditoria programada, da regularidade do abatimento em referência, incluindo-se os autos, para tanto, no respectivo roteiro.

PROCESSO No. 7149/91 (apensos os de nºs 1697/86, 3862/91 e 061.006710/86) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar indícios de prejuízos causados por ex-diretor da Divisão de Transportes e Telecomunicações daquela Jurisdicionada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos Srs. JOÃO DA CRUZ CARVALHO, ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, MILTON MENEZES DA COSTA NETO e HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, para, no mérito, dar-lhes provimento; II - considerar os acima nominados ex-dirigentes e o Sr. INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA isentos de responsabilidade pelos fatos apurados na tomada de contas especial em apreço; III - conheçer também da defesa oferecida pelo Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO, para, no mérito, em caráter excepcional, dar-lhe provimento, com a conseqüente baixa em sua responsabilidade - único que a teve inscrita - (Certificado de Auditoria nº 068/92-DpA/SEFP); IV - determinar o arquivamento do processo em exame e a devolução dos apensos à origem. Decidiu, ainda, nos termos do art. 78, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta.

PROCESSO No. 4364/92 (apenso o de nº 073.002230/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrente do recebimento de cheques roubados de terceiros.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da LC nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação da servidora indicada na referida proposta (oitavo parágrafo) para, no prazo de 30 dias, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito de sua responsabilidade, acrescido dos juros de mora devidos.

PROCESSO No. 4822/92 (apenso o de nº 139.000469/94 e anexo volume I) - NE nº 281/92 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, decidiu: a) restituir o processo apenso à RA XI, informando-lhe que o valor recolhido a maior equivale a 0,1896 UPDF, devendo a diligência de que trata a Decisão nº 2772/94-TCDF (Ofício nº 752/94) ser atendida no prazo de 30 dias; b) recomendar àquela Regional que, de futuro, ao se dirigir à Corte, faça-o por intermédio do titular do órgão e por meio adequado.

PROCESSO No. 1836/93 - Aposentadoria da servidora JOANA FERREIRA DA CRUZ SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal a concessão em apreço, determinando à FEDF que, no prazo de 30 dias, adote as necessárias providências ao exato cumprimento da lei; b) determinar à FEDF que, nos termos dos artigos 152 e seguintes do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), instaure tomada de contas especial para apurar as responsabilidades pelas irregularidades apontadas nos autos, com vistas ao ressarcimento do prejuízo causado à entidade e às penalidades que o caso venha a ensejar.

PROCESSO No. 4367/93 - Ata da 738a. Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada pelo órgão de apoio técnico da Corte, decidiu determine à FEDF que reveja, para os devidos fins, o acerto final com o Centro Espírita Sebastião "O Martir", em vista da constatação de erro contra essa entidade, no valor equivalente a 2,82 UPDF's, referente a despesas pertinentes ao mês de julho/92, a que se refere a Cláusula Quarta do Contrato de Comodato nº 02/92.

PROCESSO No. 7203/93 (apenso o de nº 101.001577/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, **d**, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, **d**, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o servidor DALTRO GOMES DE ABREU em débito com a FSS/DF, conforme apurado nos autos; b) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor, uma vez vencida a fase recursal, para recolher aos cofres daquela entidade o valor atualizado do débito, acrescido dos juros de mora devidos.

PROCESSO No. 0200/94 (apenso o de nº 054.000875/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de tráfego.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) solicitar à PMDF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte o resultado das medidas de cobrança do débito apurado no Processo nº 054.000.021/94, para esse fim remetido à Procuradoria Geral do Distrito Federal.

PROCESSO No. 3784/94 (apenso o de nº 061.033236/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, preliminarmente, decidiu solicitar à FHDF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte o estágio atual das providências adotadas, com vistas ao ressarcimento do prejuízo de que cuida o Processo nº 061.033236/94-FHDF.

PROCESSO No. 5121/94 (apenso o de nº 054.001088/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) determinar a devolução do apenso à PMDF, para que aquela Corporação, se ainda não o fez, adote providências com vistas à cobrança do Sr. MARCELO ANTONIO DE ANDRADE, considerado responsável pelo acidente em causa, do valor atualizado do débito apurado na TCE em apreço, devendo, no prazo de 45 dias, ser dado ciência à Corte do resultado das medidas adotadas.

PROCESSO No. 7057/94, contendo o OE nº 184/95-DG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000980/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando o atraso apontado pela instrução, tomou conhecimento do documento de f. 13 e decidiu conceder à entidade, em caráter excepcional, novo prazo de 60 dias, contados a partir de 14.6.95, para a conclusão da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 182, inciso III, do Regimento Interno (Resolução nº 038/90-TCDF).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3317/88 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, diante da modicidade do prejuízo a ser ressarcido, determinou o arquivamento do processo, sem o cancelamento do débito, nos exatos termos do inciso IV, do art. 177, do RI/TCDF.

PROCESSO No. 4864/91 (apenso o de nº 160.000209/91 e 02 volumes) - Convênio nº 51/91 firmado entre a então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal e a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à SIC/DF que instaure tomada de contas especial para apurar responsabilidades sobre possíveis danos ao erário, ocasionados por conta do repasse de Cr$ 65.493.300,00 à FIBRA, na execução do citado convênio, cujo objeto, além de duvidosa utilidade, não chegou a ser totalmente concretizado.

PROCESSO No. 6339/91 (apenso o de nº 094.000825/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por irregularidades em processo de reconhecimento de dívida em favor da empresa COMEP - Equipamentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Recurso de fls. 65/67 e da nova defesa de fls. 71/72 apresentados pelo Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, bem como da defesa de fls. 80/90 apresentada pelo Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS para considerar, referidas peças, no mérito, improcedentes; II - relevar o atraso na interposição do recurso do Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA; III - julgar irregulares as contas dos nominados senhores, considerando-os em débito com o erário do Distrito Federal, determinando, nos termos estabelecidos no RI/TCDF, suas notificações para que reponham o **quantum**, devidamente corrigido, correspondente ao prejuízo causado e apurado nas contas em exame; IV - devolver o processo apenso ao Serviço de Limpeza Urbana, para que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, ouvidas a Secretaria de Fazenda e a douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sobre a existência de procedimentos fiscais ou judiciais em desfavor da COMEP - Equipamentos Engenharia Ltda, inscrição GDF nº 042.295-9, com vistas a apuração da sua participação no caso **sub judice.**

PROCESSO No. 6876/91 (apensos os de nºs. 102.066.475/91, 102.069.035/91, 102.070.651/92, 102.072.996/92 e 102.073.955/92) - Contrato nº 032/91 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Construtora e Incorporadora Prata Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 161/169 e dos processos apensos nºs 102.066.475/91, 102.069.035/91, 102.070.651/92, 102.072.996/92 e 102.073.955/92; II - considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada; III - determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal que preste, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos: a) se houve aditamento contratual prorrogando o prazo de vigência/execução do contrato em questão; b) o porquê da utilização do INCC como índice de reajustamento quando o índice estipulado no Edital de licitação era o VRF- Valor de Referência de Financiamento; c) qual o motivo de não constar nos processos encaminhados à Corte a medição referente ao período de 15.10.91 a 14.11.91, considerando que a primeira medição ocorreu no período de 15.09 a 15.10.91, e a segunda só veio a ocorrer no período de 15.11 a 15.02.91; d) à vista do disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 032/91, que fixou em até 15% por subempreiteira, justificar o porquê da contratação da SOENGE acima desse limite; e) indicar a base legal para autorizar a sub-rogação efetuada em favor da firma SOENGE LTDA, tendo em vista, principalmente o item 8.06 do Edital EC 001/90; f) indicar, ainda, com base nos registros contábeis, o custo final das 250 casas, quanto foi pago a Construtora Prata e à Construtora SOENGE, esclarecendo ainda, de quem e porquê é a responsabilidade técnica pela obra; IV - determinar àquele Instituto que, no prazo de 30 (trinta) dias, faça a citação dos servidores relacionados às fls. 185 para que apresentem suas razões de defesa quanto a infrigência do disposto no art. 91, do Decreto nº 10.996/88, uma vez que pela infração do citado preceito estão sujeitos às sanções capituladas no inciso II, do art. 182, do RI/TCDF; V - ordenar ao IDHAB que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra as determinações expressas no item II, letras "b" e "c" do Ofício GP nº 1770/93, reiterado pelo Ofício GP nº 812/94.

PROCESSO No. 2908/92 (apenso o de nº 054.000732/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes à carga-geral daquela Corporação. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO e FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das defesas apresentadas e, preliminarmente, determinou diligência, para que a PMDF informe, no prazo de 30 (trinta) dias, as datas em que se efetivaram as transferências da guarda dos bens constantes dos autos entre os servidores envolvidos.

PROCESSO No. 1338/93 (apenso o de nº 061.010867/92 e anexos volumes I a IV) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido ao servidor ANTONINE MTANOS YOUSSEF EL MOALLEM. Aos autos juntou-se recurso apresentado pelo nominado servidor.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do recurso interposto, para, no mérito, considerá-lo improcedente; II - comunicar ao Sr. ANTOINE MTANOS YOUSSEFE EL MOALLEM a presente decisão, instando-o a recolher aos cofres da Fundação Hospitalar do DF o **quantum** correspondente ao prejuízo por ele causado e devidamente apurado nas contas em apreço, oportunidade em que lhe será fornecido o demonstrativo do débito pelo qual responde; III - remeter à Procuradoria Jurídica da FHDF cópias da instrução (fls. 138/141), do despacho de fls. 145-verso, do parecer do Ministério Público (fls. 148/151) e desta decisão, para que aquele órgão, conhecedor do andamento da ação impetrada pelo ex-servidor responsabilizado nas contas em apreço, avalie a utilidade e oportunidade de aproveitamento do decidido e debatido nos referidos documentos; IV - tomar conhecimento da inspeção realizada; V - determinar à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos, com indicação da legislação pertinente, sobre cessão de funcionários para exercerem cargos em comissão em órgãos e entidades não pertencentes ao Poder Executivo do Distrito Federal, com ônus para a entidade, mesmo que da remuneração auferida pelo cedidos seja descontado o valor da Gratificação de Função de Confiança, por eles percebidas no órgão cessionário; VI - solicitar, no mesmo prazo, ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que informe o embasamento legal das autorizações especiais relativas às cessões de servidores da FHDF a diversos órgãos/Entidades da Administração Pública, de outros Estados ou para Municípios, onde realizam trabalhos afetos a cargos não comissionados e com ônus para a FHDF, remetendo-lhe cópias integrais do Relatório/Proposta de Decisão e do Parecer do Ministério Público (fls. 148/151), para melhor orientação de sua Consultoria Jurídica.

PROCESSO No. 6320/93 (apenso o de nº 030.002619/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por prejuízos causados a terceiro, por servidor daquela Autarquia, ressarcidos pelo SLU.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do servidor FRANCISCO HERCULANO CARDOSO, para, nos termos regimentais, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos, propiciando-lhe contraditá-los e amplamente defender-se.

PROCESSO No. 1383/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo envolvimento de veículo de propriedade do distrito Federal em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à SEA/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte os comprovantes do ressarcimento efetuado pelo servidor responsabilizado, Sr. ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, referente ao Processo nº 030.012093/93.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente solicitou o registro em ata de seus agradecimentos aos servidores que colaboraram com o planejamento e a promoção do "SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE CONTROLE EXTERNO", realizado nesta Casa no período de 26 a 30 do mês ora encerrado, pela competente e valiosa contribuição, notadamente os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, os Doutores SEBASTIÃO BAPTISTA AFONSO, JOSÉ BARTOLOMEU ESTRELA e JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Subsecretário de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, expositores dos temas debatidos, bem como os titulares da Diretoria-Geral de Administração, Chefia de Gabinete da Presidência, Inspetores de Controle Externo e membros da Comissão constituída pela Portaria nº 130/95, que muito concorreram para o sucesso do acontecimento. Na oportunidade, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS manifestou seu pleno apoio à proposição formulada e, em seguida, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, ressaltando ter sido da Presidência a iniciativa e a direção do evento, propôs a extensão dos agradecimentos à Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, no que foi acompanhado pelo Conselheiro JORGE CAETANO, que requereu, ainda, a inserção em ata do reconhecimento desta Corte a todos os servidores que participaram do referido encontro.

Com a palavra, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES expressou, na condição de representante do Ministério Público junto a esta Corte, sua concordância com as menções aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Anexo da Ata 3091
Sessão Ordinária de 04.07.95

PROCESSO Nº 7149/91A
APENSOS: Processos nºs TC 1697/86 e 3862/91 e FHDF 061.006710/86
Int. : FHDF (720-5)
Assunto: TCE 7900-1)
Ementa : Tomada de contas especial decorrente de indícios de prejuízos causados por ex-diretor da Divisão de Transportes e Telecomunicações da FHDF. Alegações de defesa. Instrução com propostas divergentes: a primeira, pelo provimento das defesas apresentadas por JOÃO DA CRUZ CARVALHO, ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, MILTON MENEZES DA COSTA NETO e HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA; **não** provimento da apresentada por GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO; e pela notificação deste servidor e INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA, para recolher o valor do débito a eles imputado; a segunda, pela isenção de responsabilidade aos referidos servidores, exceto o Sr. GUSTAVO A. RIBEIRO; e pela notificação apenas deste servidor. Parecer do Ministério Público favorável ao acolhimento da 1ª proposta. Acolhimento parcial dos pareceres.

Este Tribunal, na sessão de 14.12.93 (f. 43), houve por bem ordenar a citação dos servidores supra nominados, para apresentarem defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída na TCE em apreço.

2. Formalizada a citação (fs. 44/49), apenas o servidor INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA deixou de apresentar defesa, não havendo, também, recolhido o valor do seu débito. As alegações de defesa trazidas, tempestivamente, pelos demais servidores constam às fs. 51/91.

3. Na defesa de fs. 79/91, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO, autor da autorização tida por irregular, após preliminar alegando prescrição do fato motivador da TCE, diz, quanto ao mérito, que:

- o ato permitindo que 5 (cinco) chefes de Seção almoçassem, gratuitamente, no refeitório do HBDF "foi absolutamente legítimo e dirigido para o benefício da Administração Pública", tendo "a devida autorização do Presidente" da FHDF;

- justificou a citada autorização, a necessidade de apressar o processo de reestruturação do Departamento de Transporte e Telecomunicações (DTT), obtendo-se mais eficiência, rapidez e economia;

- deixou o cargo de diretor-executivo dois meses após a data do referido ato, não lhe cabendo, conseqüentemente, responsabilidade pela continuação do procedimento autorizado, mesmo depois de concluída a aludida reestruturação;

- a comunicação, aos diretores-executivos que se seguiram, sobre a continuidade do fornecimento de refeições aos 5 servidores mencionados, cabia ao chefe do DTT ou ao diretor do próprio refeitório;

- a autorização do Presidente, ainda que verbal, é comprovada por declaração formal por ele fornecida, anexada aos autos, à f. 401 (do apenso), não podendo esse documento ser desprezado como prova no processo;

- o valor estimado do débito não pode ser aceito, visto que baseado em registros de freqüência dos servidores, em razão de os setores pertinentes não terem em seus arquivos documentos comprobatórios do fornecimento das refeições, conforme admite a própria Comissão de Tomada de Contas Especial;

- o preço atribuído a cada refeição (Cr$ 6.092,06) é também arbitrário, de data posterior ao da época em que a autorização foi dada, quando "os preços eram subsidiados, e muito mais baratos, portanto".

4. As alegações de defesa apresentadas pelos demais citados (fs. 51/59 e 63/73), todos ex-Diretores Executivos que sucederam, nesse cargo, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO, informam, basicamente, que:

- o ato impugnado, além de não ser rotina do órgão, porque, à época, não lhe competia tal procedimento, não teve qualquer divulgação ou publicidade, impossibilitando, em razão disso, o seu conhecimento e conseqüente adoção de medidas corretivas;

- os servidores beneficiados tinham conhecimento da temporariedade do fornecimento das refeições e, assim, devem arcar com os prejuízos;

- a chefia imediata desses servidores contribuiu para a perpetuidade do ato irregular, visto que detinha a obrigação de dele dar conhecimento aos seus superiores, mas não o fez.

5. Os defendentes MILTON MENEZES DA COSTA NETO, e HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA questionam, ainda, a exatidão do valor do débito que lhes é atribuído, alegando que os autos o tem por estimativo, calculado com base em documentos impróprios para isso.

6. Na instrução de fs. 92/95, a 1ª Divisão Técnica da 2ª ICE conclui pela procedência das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. JOÃO DA CRUZ CARVALHO, ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, MILTON MENEZES DA COSTA NETO e HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, e improcedência das oferecidas pelo Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO, cuja notificação, juntamente com a do servidor revel INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA, sugere seja ordenada. O digno titular da 2ª Inspetoria discorda, em parte, dessas conclusões, por entender que o Sr. INÁCIO R. OLIVEIRA também deve ser isentado de responsabilidade, visto que, embora não tenha atendido a citação, a sua situação é a mesma dos demais servidores, cujas defesas estão sendo consideradas procedentes.

7. O Ministério Público, no parecer de fs. 99/101, manifesta-se de acordo com as conclusões da 1ª Divisão Técnica.

PROPOSTA DE DECISÃO

8. A citação dos nominados ex-Diretores Executivo da FHDF, à exceção do Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO, teve por fundamento o fato do débito apurado decorrer de ato considerado irregular, cuja execução perdurou durante a gestão desses responsáveis, quando competia a qualquer um deles determinar a cessação do fornecimento das refeições autorizadas por aquele documento. No caso do Sr. GUSTAVO A. A. RIBEIRO, foi ele citado por ser o autor do ato autorizativo em questão, para o qual lhe faltava competência regimental, além do fato de omitir, nessa permissão, o período em que as refeições deveriam ser fornecidas, possibilitando, desse modo, o entendimento de tempo indeterminado, como ocorrido.

9. A defesa trazida pelo Sr. GUSTAVO RIBEIRO não elimina, no todo, os motivos da sua citação, mas oferece elementos que recomendam o reexame da matéria. No caso da prescrição levantada, em preliminar, os argumentos do defendente, pelos fundamentos aduzidos na instrução e no parecer do Ministério Público, não merecem prosperar, porque improcedentes, porque não se trata de crédito de natureza tributária, hipótese a que se restringem a legislação e jurisprudência trazidas à colação na defesa.

10. A afirmativa da legitimidade do ato impugnado também não merece acolhida, porque carecem de consistência as justificativas a respeito trazidas. O alegado benefício à Administração Pública, o apressamento da reestruturação do Departamento de Transporte e Telecomunicações, ou mesmo o consentimento **verbal** do então Presidente da entidade, Sr. Carlos Eduardo Venturelli Mosconi, tempos depois formalmente confirmado pelo referido cidadão, mas já na condição de ex-presidente (f. 401 do apenso), a rigor, não tornam o ato legal ou legítimo. Somente ao próprio Presidente da Fundação competia autorizar (de forma direta) o fornecimento gratuito das refeições, a teor do disposto na Resolução nº 04/84, à época vigente (fs. 115/126 do apenso). A figura da delegação **informal** de competência inexiste, na Administração Pública. Por outro lado, o aludido consentimento seria para que o fornecimento gratuito das refeições fosse autorizado **em caráter temporário**, conforme revela a declaração vista à f. 401 do apenso, condição essa omitida, porém, no ato autorizativo (aposto no doc. de f. 111 do apenso), conforme já mencionado.

11. Considero procedente, contudo, o questionamento quanto à forma e meios pelos quais o débito foi levantado. Os autos informam, realmente, que o valor do débito é estimativo, porque baseado em registros de freqüência dos servidores beneficiados com o fornecimento das refeições, em face da inexistência de documentos específicos comprobatórios do efetivo consumo. No tocante ao preço de cada refeição considerado para fins de apuração do débito, o processo não esclarece se dele foram deduzidos

eventuais subsídios à época concedidos, conforme afirma o Sr. GUSTAVO RIBEIRO. Não merecendo, assim, confiabilidade, o débito apontado, a meu juízo, deve ser rejeitado, em virtude da deficiência dos meios em que apurado, seguindo, desse modo decisão adotada no Processo TC nº 1697/86, em apenso (sessão de 18.6.91 - fs. 423/434 e 449), para caso semalhante (imprecisão do valor do prejuízo).

12. O fornecimento irregular das refeições ocorreu durante o período de 5.12.85 a 29.9.89, o que torna inviável, a esta altura, qualquer procedimento de investigação ou apuração visando definir o **real** valor do débito. Note-se que já no período de novembro de 1991 a janeiro de 1992, quando estas contas foram levantadas, a Comissão encarregada não obteve êxito na localização de qualquer documento comprobatório da quantidade de refeições fornecidas, razão porque se valeu de registros de freqüência para **estimar** o valor do prejuízo, de cuja imputação entendo, portanto, deva o Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO ser absolvido, com baixa na respectiva responsabilidade.

13. Em favor desse ex-dirigente, cabe assinalar, ainda, a ausência, nos autos, de qualquer indício de má fé ou de intenção de sua parte em beneficiar, por tempo indeterminado, os 5 (cinco) servidores mencionados com alimentação à conta da FHDF. Por outro lado, deixou o cargo dois meses após a data do ato questionado, nada impedindo que o seu sucessor desfizesse a autorização, o que, todavia, nas circunstâncias, era difícil de ocorrer, como esclarecido adiante.

14. Seria o caso de se aplicar a multa de que trata o art. 57, incisos II e III, da Lei Complementar nº 1/94, em combinação com o art. 59 do Ato Regimental nº 09/80, vigente à época dos fatos irregulares apurados, e considerados os valores fixados na Resolução nº 40/91. Essa penalidade, contudo, resultaria tendo valor meramente emblemático, não se justificando, em atenção ao princípio da economicidade, a sua aplicação, até porque o nominado responsável não mais ocupa o cargo em cujo exercício praticou o indigitado ato e, possivelmente nem sequer seja, ainda, servidor público, pelo que se deduz de sua qualificação no documento de f. 76.

15. Registre-se, mais, embora isso não aproveite ao defendente, que em 1988, pela Instrução nº 23/88, delegou-se, formalmente, competência ao Diretor-Executivo para autorizar o fornecimento gratuito de refeições, nos termos da aludida Resolução nº 04/84. Posteriormente, instituiu-se o auxílio-alimentação, a custo, para o servidor, quase simbólico. Assim, com referência às questões suscitadas nestes autos, o que não se permitia até 1988, veio de ser autorizado a partir de então.

16. Quanto às alegações de defesa apresentadas pelos demais ex-dirigentes, considero procedentes as pertinentes ao valor do débito, pelas razões já mencionadas, bem como as em que afirmam desconhecimento da existência do ato e do próprio fornecimento continuado das refeições, visto que não foram cientificados desses procedimentos, sendo que o referido ato nem sequer havia sido divulgado ou publicado, impossibilitando, assim, a adoção de medidas saneadoras. Acresce, ainda, o fato de a autorização dada não ser, à época, da competência da Diretoria Executiva, não integrando, desse modo, a rotina de trabalho desse órgão.

17. Ante a demonstrada ausência de culpabilidade dos ex-dirigentes de que ora se trata e do Sr. INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA, a que as alegações de defesa daqueles aproveitam e considerando, ainda, a citada imprecisão do débito, não vejo como lhes atribuir responsabilidade pelo prejuízo apurado.

18. Finalmente, cumpre-me registrar que a demora verificada no relato destes autos, deve-se à complexidade da matéria de que tratam, aliada a acúmulo de serviço.

Ante o exposto, acompanhando, em parte, a instrução e o parecer do douto Ministério Público, proponho ao eg. Tribunal que:

I - tome conhecimento das defesas apresentadas pelos Srs. JOÃO DA CRUZ CARVALHO, ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, MILTON MENEZES DA COSTA NETO e HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, para, no mérito, dar-lhes provimento;

II - considere os acima nominados ex-dirigentes e o Sr. INÁCIO REPUBLICANO DE OLIVEIRA isentos de responsabilidade pelos fatos apurados nesta tomada de contas especial;

III - conheça também da defesa oferecida pelo Sr. GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO, para, no mérito, em caráter excepcional, dar-lhe provimento, com a conseqüente baixa em sua responsabilidade (único que a teve inscrita); e

IV - finalmente, determine o arquivamento deste processo e a devolução dos apensos à origem.

Brasília-DF, em 4 de julho de 1995

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA.XI
EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO nº 01/94

POCESSO: 139.000.168/95.
PERMITENTE; Distrito Federal por meio da RA.XI
PERMISSIONÁRIA: A FONTE Comércio de Produtos Alimentícios
OBJETO: Fornecimento de Generos Alimentícios
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
VALOR: R$ 10,36 (dez reais e Trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho.
03007002121610018
FONTES DE RECURSOS: 020
SUPLEMENTO DE DESPESA: 349039
NOTA DE EMPENHO: 00320
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 06 de junho de 1994.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho 1995.
SIGNATÁRIOS: Hélio Lopes dos Santos, pela Administração — Regional do Cruzeiro RA.XI e Jacinto Pedro Gonçalves — A FONTE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 053/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GMT — ELETROMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, em 01 (um) Polígrafo marca HEWLETT PACKARD, Reg. Pat. Nº 41.282, instalado na Hemodinâmica do Hospital de Base do Distrito Federal. VALOR: Mensal de R$ 1.973,00 (um mil e novecentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 FONTE: 050000000 — N.E. Nº 02241/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 — processo nº 061-001210/95-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais, decisão nº 088/95. DATA DE ASSINATURA: 05/07/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: MOACIR ANTUNES GOMES. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 054/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, nos equipamentos CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) de propriedade da Fundação discriminados na cláúsula primeira do presente contrato. VALOR: Mensal de R$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 FONTE: 050000000 — N.E. Nº 02420/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 276/95 — processo nº 061-001238/95-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais, decisão nº084/95. DATA DE ASSI-

NATURA: 06/07/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 051/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a PROVÍNCIA CAMILIANA BRASILEIRA. OBJETO: Prestação de assistência religiosa, durante 24 horas (vinte e quatro) horas do dia, aos pacientes e servidores do Hospital de Base do Distrito Federal, Serviço de Emergência, Hospital Regional da Asa Sul e Hospital Regional de Taguatinga. VALOR: Mensal de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – FONTE: 050000000 – N.E. Nº 02269/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93. A Província sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais, decisão nº 093/95. DATA DE ASSINATURA: 03/07/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA PROVÍNCIA: NOVARINO BRUSCO. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 050/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, inclusive limpeza, lubrificação, calibração e testes de funcionamento, nos equipamentos de marca BERGER E DIXTAL, discriminados no Anexo I do referido contrato. VALOR: Mensal de R$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – FONTE: 050000000 – N.E. Nº 02258/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais, decisão nº 091/95. DATA DE ASSINATURA: 03/07/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: LUIZ ALBERTO PINEDO. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 052/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, nos equipamentos de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é a constante do Anexo I, do presente contrato. VALOR: Mensal de R$ 7.921,00 (sete mil e novecentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – FONTE: 050000000 – N.E. Nº 02261/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no caput do art. 25, Lei 8.666/93 – Processo nº 061-001214/95-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais, decisão nº 083/95. DATA DE ASSINATURA: 03/07/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 053/95-SSU/CEB, PARTES: Companhia Energética de Brasília-CEB e COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; PROCESSO nº 093.000.447/95; DATA DA ASSINATURA: 21.06.95; OBJETO: Prestação de serviços para montagem e desmontagem de bancos de capacitores e acessórios em subestações da CEB; PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO: por 60 (sessenta dias); VALOR: R$ 95.506,87 (noventa e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos); REAJUSTAMENTO: Conforme Lei nº 8.880/94 e Medida Provisória nº 978/95; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: RUBEM FONSECA FILHO; e pela COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA: FERNANDO VIEIRA FILHO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato e Processo acima.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerência de Contratação de Serviços-GRCS
Gerente

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: BRASÍLIA EMPRESA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.110/95-SO/NOVACAP-METRÔ/DF, Concorrência nº 001/95-CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Contrato nº 010/95/MC/NOVACAP. OBJETO: A prestação de serviços de locação de veículos leves, com ou sem motorista, grupo "1", de acordo com o especificado no Edital e seus anexos. Valor R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, e seiscentos reais). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 22.05.91, e conforme Nota de Empenho nº 1691070/95, de 05.07.95, no valor de R$ 88.160,08 (oitenta e oito mil, cento e sessenta reais e oito centavos) que se empenha para o exercício de 1995. DATA DE ASSINATURA: 07.07.95. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO E JORGE DE SOUZA ARAÚJO. PELA CONTRATADA: HONÓRIO PEREIRA DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: ADILMA PEREIRA DORNELAS E VALÉRIA FIGUEIREDO RAMOS.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: CONSTUTORA ARTEC LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.110/95-SO/NOVACAP-METRÔ/DF, Concorrência nº 001/95-CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Contrato nº 008/95/MC/NOVACAP. OBJETO: A prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, com ou sem motorista, grupo 2 a 5, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos. Valor R$ 666.198,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 22.05.91, e conforme Nota de Empenho nº 1691069/95, de 05.07.95, no valor de R$ 214.663,00 (duzentos e quatorze mil, seiscento e sessenta e três reais) que se empenha para ao exercício de 1995. DATA DE ASSINATURA: 07.07.95. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO E JORGE DE SOUZA ARAÚJO. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. TESTEMUNHAS: ADILMA PEREIRA DORNELAS E VALÉRIA FIGUEIREDO RAMOS.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO TERMO PADRÃO 10/89 – SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
EXTRATO

Processo: 137.001903/93. PARTES: RA-X X VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o termo padrão 10/89, celebrado em 26.01.94, prorrogado por intermédio do Termo Padrão nº 08/94, com vigência até.... 31.12.95, objetivando suplementar recurso para o fornecimento de alimentação preparada, para os servidores desta RA-X. PRAZO: 31.12.95. VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo um total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). NOTA DE EMPENHO: nº 264/95, emitida por Estimativa, sob o evento 40091, em 12.05.95. DATA DA ASSINATURA: 12.05.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2.025-0014. NATUREZA DA DESPESA 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO U.O.: 11112. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 001/93. VIGÊNCIA: o presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, às expensas da Administração, devendo ser publicado no DODF. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Alírio de Oliveira Neto, na qualidade de Administrador Regional-pela contratada: Lauro Saback da Hora, na qualidade de procurador.

DISTRITO FEDERAL

01 VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/90

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
03 NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAP.DO BRASIL

04 PROCESSO	05 ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cz$
112-14.669/91	20/06/95	31/12/95	153.600,00

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos, no valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o total global em R$ 649.564,78 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), o Convênio nº 029/90, celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Segurança Pública e de Fazenda e Planejamento e a NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a contrataçao de pessoal técnico para a formação do Quadro de Pilotos e Mecânicos de Aeronaves para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24101 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11 PROJETO/ATIVIDADE 2.058 - FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 5
13 ELEMENTO DE DESPESA 34.90.93
14 FONTE DE RECURSOS 030

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		NÚMERO		VALOR Cz$
15	366/95	16	42.000,00	17	788/95	18	74.600,00
19	701/95	20	37.000,00	21	-	22	-

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
GILBERTO SERRA WASNY DE ROURE
DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA: Art. 6º do Dec. nº 16.098, de 29/11/94

24 2º CONVENENTE
ORLANDO CARIELLO FILHO MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR
Aprovado pela Diretoria em sua 2.941a Sessão, em 20.06.95

TESTEMUNHAS

25 ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÉZ DOS SANTOS PINTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/95

PROCESSO: 193.000.155/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC. OBJETO: Complementar o apoio financeiro concedido através do Contrato 016/95–FAPDF celebrado em 20/04/95 ao evento VI ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL; PRAZO: até 25/07/95. VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); NOTA DE EMPENHO: 95 NE 00175; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 3010005723330003; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8666, de 21.06.93. DATA DE ASSINATURA: 30.06.95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT, ROQUE DE BARROS LARAIA e ALBERTO FELIPPI BARBOSA, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Técnico Científico e Diretor Administrativo; P/ Contratada: ANTONIO MANUEL DIAS HENRIQUES, Diretor Presidente e, JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES, Diretor Financeiro.

Brasília, 30 de junho de 1995.
BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Diretor Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 088/94

PROCESSO: 191.000.374/94 – FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATISTÍCA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS-DIEESE; OBJETO: Retificar o prazo de execução do projeto constante no primeiro Termo Aditivo ao Contrato 088/94 FAPDF; DATA DE ASSINATURA; 03.07.95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico, P/DIEESE:EPAMINONDAS LINO DE JESUS, Diretor Coordenador:

Brasília, 03 de julho de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/95

PROCESSO:193.000.475/95-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB ; OBJETO: Ajuda financeira a FUB para atender despesas com o Evento "Teorias da História : Outros Tempos, Novos Espaços"; PRAZO:Até 30/11/95; VALOR: R$ 9.788,00 (Nove mil, setecentos e setenta e oito reais); NOTA DE EMPENHO: 95 NE 00159.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0003; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 34909.; Dispensa de licitação de acordo com o art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 10/ 07/95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ALBERTO FELIPPI BARBOSA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo; P/FUB :JOÃO CLAUDIO TODOROV, Reitor .

Brasília, 10 de julho de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio nº 005/95-PJ-FHDF (nº 95077.0 CD). CONVENENTES: CÂMARA DOS DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Cessão de servidores da área médica e paramédica pela Fundação para exercício de suas funções no Departamento Médico da Câmara dos Deputados. VALOR: Estimativo total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Nota de Empenho nº 95.NE 02457. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio de 1995. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEDENTE (FHDF). DATA DE ASSINATURA: 30/06/95.PELA CESSIONÁRIA: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES. PELA CEDENTE: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIZABETH GARCIA DE LIMA E TEREZA DO NASCIMENTO.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
CONDOMÍNIO RURAL PORTAL DO AMANHECER

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Condomínio Rural Portal do Amanhecer é uma Sociedade de Civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Planaltina-DF. **FINALIDADE:** Trabalhar em benefício dos moradores, buscando soluções junto ao Governo do Distrito Federal, Segurança, Educação e Lazer. Desenvolver o bem estar, e o exercício da sua cidadania. Organizando a comunidade; **DURAÇÃO:** Tempo indeterminado; **MODO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria e Conselho Fiscal; **RESPONSABILIDADE:** A Diretoria responde pelas obrigações da Associação, e as despesas serão rateadas em partes iguais aos associados; **REPRESENTAÇÃO:** O Presidente da Associação representa ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; **EXTINÇÃO:** Sua disso-

lução será decidida por 2/3 (dois terços) dos sócios, para este fim convocada; **PATRIMÔNIO:** Composto de bens móveis e imóveis; **ESTATUTO:** Aprovado em 28 de maio de 1995; Entrando em vigor e revogado as disposições em contrário, podendo ser reformado por maioria dos votos GILSON RIBEIRO DE REZENDE Presidente
(DAR R$ 46,25)

CRECHE UNIVERSAL BRASILEIRA
ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

O artigo 32 dos estatutos desta instituição, passará a vigorar com a seguinte redação: que esta entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
(DAR R$ 11,10)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONVITE Nº 011/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATRULHA MOTOMECANIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Guará, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados, que analisando o processo licitatório supracitado, constatou a incorreção dos itens adiante expostos:
ONDE SE LÊ: CONSIDERAR vencedora a proposta da empresa MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA, nos itens 01,02,03,05,06,08,09,12, 13,18,19,21,26,27,28,29,33,36,40,41,42,44,45,47,48,49, 51,52, 53,54,55,56,57,59,60,62,64,68,69,71,72 e 73;
LEIA-SE: CONSIDERAR vencedora a proposta da empresa MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA, nos itens 01,02,03,05,06,08,09, 12, 13,18,19,21,26,27,28,29,33,36,38,39,40,41,42,44,45,47, 48,49, 51,52,53,54,55,56,57,59,60,62,64,68,69,71,72 e 73.

Guará-DF, 07 de julho de 1995

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que estará realizando o processo licitatório em epígrafe, no dia 17 de julho de 1995, às 10:00 horas, cujo edital estará a disposição na sede desta Regional, situada na Área Especial do CAVE.

Maiores informações pelo telefone 568.2070, ramais 50 e 51.

Guará-DF, 10 de julho de 1995

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 20/95-CL-SEA

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO
Proc/Inter.: 030.003.596/95 - 030.004.581/95 - Secretaria de Administração

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supracitado, na forma seguinte:

- Onde se lê: item 11.2 e 11.3
- Leia-se: item 12.2 e 12.3

e

- Onde se lê: Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Leia-se: Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, em relação aos demais itens e Capítulos.

Brasília, 10 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/95-CL-SEA

OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação
PROC/INTER: 030.001.184/95 - Departamento de Emprego/DEPEM/STb/DF

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa CLS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, por ter cotado o menor preço e atendido às demais condições do ato convocatório.

Brasília, 10 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
CONVITE Nº 041/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação, como segue:
a) HABILITOU AS SEGUINTES EMPRESAS: 1) INFORMATIC COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. 2) GB – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
b) INABILITOU A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, por não apresentar prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Débitos para com o Distrito Federal).

Brasília, 10 de julho de 1.995.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95-CL-SEA

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA
PROC/INTER: 030.001.771/95 - Departamento de emprego/DEPEM/STb/DF

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa POI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, por ter cotado o menor preço e atendido às demais condições do ato convocatório.

Brasília, 10 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃS
Presidente da Comissão de Licitação

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S. A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 95/041
DATA DE ABERTURA: 27.07.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Aquisição de fita para impressão em terminais ATM/INTERBOLD.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.
Valor da cópia do Edital: R$ 2,00 (dois reais).

Brasília-DF., 07 de julho de 1995.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S. A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 95/043
DATA DE ABERTURA: 28.07.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos
OBJETO: Aquisição de agenda-calendários de mesa.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.
Valor da cópia do Edital: R$ 2,00 (dois reais).

Brasília-DF., 07 de julho de 1995.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-CPL-SEFP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

Grupos : 1402 ou/e,1404 ou/e, 1407 ou/e, 1408 ou/e, 1701 ou/e, 1705 ou/e 2201
Tipo : MENOR PREÇO
Data : 28/07/95
Horário : 10:00 h.
Local : SBN, Ed. Vale do Rio Doce - 2º Andar - sala de reunião - Tel.: 312-8310

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se à a referida Comissão, a fim de receber, simultaneamente, documentação e proposta para fornecimento dos materiais de que trata o edital epigrafado. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço supracitado, de segunda à sexta, entre 13 h e 18 h.

Brasília, 10 de julho de 1995.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referente Tomada de Preços nº 048/95 - FEDF
A Comissão Permanente de Licitanção da FEDF, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" 2º andar.
Bsb, 10.07.95 - IVANA FERNANDES ALVES. Presidente/CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 052/95 - FEDF ; Abertura : 28.07.95 às 09:30 horas; Objeto: serviço de recuperação, substituição e complementação de forro nas Unidades Escolares da FEDF, localizadas nas zonas urbanas e rural - Brasília-DF; CRC da Novacap: 3.10, A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 053/95 -FEDF; Abertura : 28.07.95 às 11:00 horas; Objeto: serviço de construção, reconstrução, elevação, recuperação e/ou complementação de muro nas seguintes localidades: Lote A -1) Escola Classe 02 - Paranoá 2) Escola Classe do Varjão - Estrada Parque Paranoá. Lote B- 1) Centro de Ensino 12 - Ceilândia. 2) Escola Classe 02 -Ceilândia 3) Escola Classe 55 - Ceilândia. Lote C - 1)Escola Classe 614 - Samambaia 2) Escola Classe 01 - Guará I. CRC da Novacap: 3.10, A ou B ou C ou D ou E.
Tomada de Preços nº 054/95 - FEDF; Abertura : 28.07.95 às 15:00 horas; Objeto : Construção de Centro de Ensino com 15 salas de aula, a ser localizado na Q. 104, Conjunto 11, Lote 02 - Recanto das Emas - Brasília-DF; CRC da Novacap 3.10 , A ou B ou C.
Tomada de Preços nº 055/95 - FEDF - FEDF; Abertura: 28.07.95 às 16:30 horas; Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elevatórios eletro-mecânicos nas unidades escolares da FEDF, localizadas nas zonas urbana e rural Brasília - DF; CRC da Novacap: 3.11, A ou B ou C ou D ou E. Os respectivos editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R$ 0,05 cada folha do edital e anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 223 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 26.07.95.
BSB; 10.07.95 - IVANA FERNANDES ALVES - Presidente/CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B 60 Sala 340-Brasília-DF, comunica aos interessados que encontram-se afixados no quadro de Avisos desta CPL, o resultado do julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Processo — 061004824/95 — CV. nº 384/95
Processo — 061004814/95 — CV. nº 386/95
Processo — 061004702/95 — CV. nº 390/95
Processo — 061003594/95 — TP. Nº 190/95.

Brasília, 10 de julho de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDREAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 061.005368/95
Objeto: aquisição de atracurio besilato 10mg/ml - 2,5ml
Quantidade: 2800am V.UNIT: R$ 8,36 V.TOTAL: R$ 23.408,00
Fornecedor: LABORATÓRIOS WELLCOME - ZENECA LTDA
Fundamento: *artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93*
Processo: 061.001407/95
Objeto 1: aquisição de ferula metálica com 16mm de largura, de alumínio e espuma
Quantidade: 10cx V.UNIt: R$ 48,00 V.TOTAL: R$ 480,00
Objeto 2: aquisição de ferula metálica c/19mm de largura de alumínio e espuma
Quantidade: 16cx V.UNIT: R$ 480,00 V.TOTAL: R$ 768,00
Fornecedor: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Processo: 061.004819/95
Objeto 1: aquisição de *cartão p/registro result. hemat. aparelho* Coulter, linha "T"
Quantidade: 120.000 V.UNIT: R$ 0,074 V.TOTAL: R$ 8.880,00
Objeto 2: aquisição de sol.eletr.bal. filtrada dil. p/cont. cel. e plaq. Coulter "T", 20 litros
Quantidade: 330gl V.UNIT: R$ 51,70 V.TOTAL: R$ 17.061,00
Objeto 3: aquisição de sol. hemolis. p/cont. leuc. com dif. linf. dos HG, Coulter "T", 500ml
Quantidade: 330fr V.UNIT: R$ 56,10 V.TOTAL: R$ 18.513,00
Objeto 4: aquisição sol. p/limpeza uso aparelho aut/semi-aut. Coulter. 1.000ml
Quantidade: 210gl V.UNIT: R$ 16,50 V.TOTAL: R$ 3.465,00
Fornecedor: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Processo: 061.022740/95
Objeto 1: aquisição de escovas 24 B 3
Quantidade: 08 V.UNIT: R$ 74,38 V.TOTAL: R$ 595,00
Objeto 2: aquisição de corrente A 33252
Quantidade: 01 V.TOTAL: R$ 360,00
Objeto 3: aquisição de contatos 153 B 1
Quantidade: 05 V.UNIT: R$ 18,20 V.TOTAL: R$ 91,00
Objeto 4: aquisição de contatos 153 C 1
Quantidade: 05 V.UNIT: R$ 18,20 V.TOTAL: R$ 91,00
Objeto 5: aquisição de bobina 22222
Quantidade: 01 V.TOTAL: R$ 107,00
Objeto 6: aquisição de escovas 24 B 3
Quantidade: 08 V.UNIT: R$ 74,38 V.TOTAL: R$ 595,00
Fornecedor: ELEVADORES OTIS LTDA
Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 10 de julho de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços, da forma que se segue:

CONVITE Nº 143/95:
firma:-TRN SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 04, 07 e 09, com o Valor Total de R$ 1.305,48 (um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

firma:-ROLIMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 08 e 10, com o Valor Total de R$ 4.861,99 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

CONVITE Nº 144/95:
firma:-UNISYS ELETRÔNICA LTDA, vencedora do item, 12, com o Valor Total de R$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos).

firma:-MAX-MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 07, com o Valor Total de R$ 1.153,10 (um mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos).

firma:-INFORDADOS LTDA, vencedora do item, 08, com o Valor Total de R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos).

firma:-PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA, vencedora dos itens 03 e 09, com o Valor Total de R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

firma:-TELETEX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, vencedora do item, 10, com o Valor Total de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

firma:-TECHDATA INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 06, 11 e 13, com o Valor Total de R$ 1.329,00 (um mil e trezentos e vinte e nove reais).

CONVITE Nº 145/95:
firma:-FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04, e 12, com o Valor Total de R$ 732,99 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

firma:-METALURGICA JAGUAR LTDA, vencedora dos itens 20, 22 24 e 25, com o Valor Total de R$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos).

firma:-IRMÃOS GRAVIA LTDA, vencedora dos itens 02, 09, 11, 13, 14, 16, 17 e 19, com o Valor Total de R$ 891,95 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

firma:-WSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 23, com o Valor Total de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Brasília, 10 de julho de 1995.
A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL NO. 11/95-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II, do EDITAL nº 11/95-IMOVEIS, objeto da licitação prevista para o dia 13.07.95, que ficam EXCLUÍDOS do referido Edital, por Conveniência Administrativa, os itens nºs. 02, 03, 04, 05, 12 e 13, correspondentes aos imóveis denominados lotes 04, 06, 07, do Conj. C, 04, do Conj. D, 05 e 06, do Conj. F, todos da QI 416 da CS/SAMAMBAIA. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 12.06.95, com a ressalva constante do Aviso de Retifiação de Indicador, publicado em 10/07/95.

Brasília, 10 de julho de 1.995.
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
(Agente Promotor)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-009/95 – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 31 de agosto de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício — Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília — Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitacão e proposta de precos para execução de obras de ampliação da estação elevatória RDS Apoiado/Elevado, em Taguatinga, Distrito Federal — Brasil , descritos no edital.
Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.
As obras objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC — BR celebrado como o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID e do Distrito Federal.
A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R$ 113,00 (cento e treze reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 13 de julho de 1995, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061)226-1222 e do fax (061)226-2160.

Brasília, 05 de julho de 1995
A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
(Agente Promotor)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-008/95 – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 29 de agosto de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício — Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília — Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para execução de obras da estação elevatória de esgotos sanitários (com aproveitamento das estruturas existentes), emissário por recalque e por gravidade e caixa de transição, no bairro Águas Claras/Vila Areal em Taguatinga e estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque, na Vila Metropolitana no Núcleo Bandeirante, Distrito Federal — Brasil, descritos no edital
Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.
As obras objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC — BR celebrado como o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID e do Distrito Federal.
A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 13 de julho de 1995, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061)226-1222 e do fax (061)226-2160.

Brasília, 05 de julho de 1995
A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/94-CEL-DMTU/DF
PROCESSO Nº 096.003.136/93

A Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação à Concorrência nº 001/94-CEL-DMTU/DF, na seguinte forma: foram habilitadas para concorrer ao Anexo I, as empresas: GB — Equipamentos e Serviços Ltda.; Newshop Informática Ltda. e Mito Informática Ltda.; Foi habilitada para concorrer ao Anexo II, a empresa Adler Engenharia Ltda. De acordo com o artigo 109, Parágrafo, 1º, da Lei 8.666/93.

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CEL-DMTU/DF

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

LTDA – TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/95-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 14:30 horas do dia 27 de julho de 1995, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q. 06, Bl. A – Brasília-DF., telefones (061) 325-6323 Fax (061) 325-6320, em horário comercial.

Brasília-DF, 06 de julho de 1995

JOSÉ MARIA BRISENO
Vice-Presidente
CPL

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/95 – CPL/DEPEM-DF

A competente Comissão torna público que o resultado da licitação em epígrafe está afixado no quadro de avisos da Secretaria de Trabalho,colocado ao lado dos elevadores no 5º andar do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 05 de julho de 1995

PAULO OBDEGO BATISTA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL do DETRAN/DF torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação e propostas, respectivamente:
I) PROCESSO Nº 55.001200/95
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95
RESULTADO: INDEFERIDO
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/95 às 09:30h
II) PROCESSO: Nº 55.004827/94
CONVITE Nº 041/95
RESULTADO: INDEFERIDO

Brasilia-DF, 10 de julho de 1995
CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 180, de 15 SET 94;

RESOLVE:

INDEFERIR, por contrariar o que prescreve os subitens 7.3,11.2 e 11.4, do edital do concurso em questão, o requerimento da candidata BÁRBARA VIANA PASCOAL DOS SANTOS, inscrição nº 5942, no qual requer ao Diretor de Pessoal da PMDF que seja tornado sem efeito sua falta no Exame Médico 2ª fase e que ainda lhe seja concedida autorização para prosseguir nos exames complementares.

Brasília-DF, em 06 de julho de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO – CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para a LT 345 kV Itumbiara - Brasília Sul.

DATA DA REALIZAÇÃO : 15.08.95
HORÁRIO : 10 HORAS
LOCAL: Auditório do Ministério de Minas e Energia - MME
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Subsolo
Brasília - DF

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS Quadra 701 Lote 01 Bloco "A" - Ed. Assis Chateaubriand- 7º andar (sala 736 - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca) , no horário de 13:30 às 18:30 horas.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

(DAR-R$172,05)
(Dias 11, 12 e 13)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NO 06/95

Informamos, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que foi considerada vencedora do certame em epígrafe a empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Brasília, 10 de julho de 1995.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão

Santa Ignez Construções Indústria e Comercio Limitada
LICENCA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de Central Dosadora de Concreto na Avenida Sibipiruna Lotes 22/24 em Águas Claras Taguatinga-DF.
(DAR R$ 9,25)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE BRASILIA COOBRAS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prseidente da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autonomos de Brasília Ltda , no uso das atribuições que lhe confere os artigos 33,46 e 78 do Estatuto Social , convoca seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-a no proximo dia 29 de JUlho de 1995, no auditório sede do SINDUSCON, com sede à 706/7 Norte na rua do CEUB - Brasília DF, em primeira convocação as 08:00horas com 2/3 do número de associados, as 08:30 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em terceira e ultima convocação com um numero mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA
1- Prestação de contas do Conselho Provisório.
2- Eleição para o Conselho de Administração e Fiscal.
3- Assuntos Gerais.
Para efeitos leagis e estatutarios declara-se que o numero de associados em dia é de 169 (Cento e sessenta e nove) em condições de votar.
Brasília,DF 10 de Julho de 1995.
Derly Rogerio Carvalho
Presidente Conselho Provisorio.
(DAR-R$40,70)